



Relatório Integrado de Gestão **2022**

MENSAGEM DO PRESIDENTE	3
DETERMINAÇÃO DA MATERIALIDADE DAS INFORMAÇÕES.....	5
COAF EM NÚMEROS.....	6
PERSPECTIVA DO RESULTADO FINALÍSTICO.....	6
<i>Valor nº 1 entregue à sociedade – Proteção da sociedade</i>	<i>6</i>
<i>Valor nº 2 entregue à sociedade – Solidez, equilíbrio e eficiência do sistema de PLD/FTP</i>	<i>8</i>
<i>Valor nº 3 entregue à sociedade – Qualidade dos serviços prestados e fortalecimento do relacionamento institucional.....</i>	<i>11</i>
PERSPECTIVA DA CONFORMIDADE E EFICIÊNCIA DA GESTÃO	12
<i>Estrutura de governança</i>	<i>12</i>
<i>Gestão orçamentária e financeira</i>	<i>12</i>
<i>Gestão de pessoas</i>	<i>13</i>
<i>Gestão de licitações e contratos</i>	<i>13</i>
<i>Gestão da tecnologia da informação</i>	<i>13</i>
GOVERNANÇA DO COAF.....	14
1 VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL	14
<i>Perfil</i>	<i>14</i>
<i>O combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo</i>	<i>15</i>
<i>O Coaf: Unidade de Inteligência Financeira do Brasil.....</i>	<i>15</i>
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	16
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL.....	19
CADEIA DE VALOR.....	21
ESTRUTURA DE GOVERNANÇA	22
GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS	23

1

Capítulo

RESULTADOS DA GESTÃO	24
2 AUMENTAR A QUALIDADE DA PRODUÇÃO DE INTELIGÊNCIA FINANCEIRA E PROMOVER SEU USO ADEQUADO PELAS AUTORIDADES COMPETENTES	24
INTENSIFICAR A ABORDAGEM BASEADA EM RISCO (ABR) NO SISTEMA DE PLD/FTP	38
AUMENTAR A EFETIVIDADE E A HARMONIZAÇÃO DO ARCAFOUÇO DE SUPERVISÃO DE PLD/FTP	47
ADAPTAR-SE AO DESENVOLVIMENTO DE NOVOS PRODUTOS, PRÁTICAS E TECNOLOGIAS UTILIZADAS PARA PLD/FTP	49
CONSOLIDAR A AVALIAÇÃO NACIONAL DE RISCOS (ANR) COMO PRINCIPAL INSTRUMENTO PARA APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA BRASILEIRO DE PLD/FTP	50
AMPLIAR A COMPREENSÃO DA SOCIEDADE E DE ATORES INSTITUCIONAIS SOBRE O SISTEMA DE PLD/FTP E SOBRE OS PAPÉIS DO COAF.....	51
CONFORMIDADE E EFICIÊNCIA DA GESTÃO.....	54
3 GESTÃO ORGANIZACIONAL	54
GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	54
GESTÃO DE PESSOAS	56
GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	61
GESTÃO DOCUMENTAL	62
GESTÃO LOGÍSTICA.....	63
GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	63
INOVAÇÃO E PROSPECÇÃO TECNOLÓGICA.....	64
CLIMA ORGANIZACIONAL.....	64
RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE	65
QUEM É QUEM.....	67

2

Capítulo

3

Capítulo

Mensagem do Presidente

No ano de 2022, o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) deu continuidade ao aperfeiçoamento de seus padrões de governança, com a implementação de importantes instrumentos de gestão que auxiliam o Coaf a bem cumprir sua missão, dentre os quais:

- seu primeiro Relatório Integrado de Gestão (RIG);
- seu Plano de Gestão Estratégica e Transformação Institucional (PGT);
- seu Plano de Dados Aberto (PDA);
- seu manual técnico-operacional de gestão de riscos e planos operacionais correlatos;
- sua Política de Governança da Informação (PGI);
- sua integração ao Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (Sisp), na condição de órgão correlato; e
- seu Relatório Anual de Ouvidoria e de Monitoramento da LAI.

Seguindo o caminho trilhado em anos anteriores, avançou-se na consolidação da autonomia técnica e operacional da unidade de inteligência financeira do País, com aprimoramento significativo de seus processos finalísticos de produção de inteligência financeira, de supervisão dos setores econômicos sob sua jurisdição e de articulação institucional na condição de autoridade central do sistema de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo e da proliferação de armas de destruição em massa (PLD/FTP).

Os resultados que serão detalhados ao longo desse relatório evidenciam os desafios enfrentados na atividade de produção de inteligência financeira ao longo do ano, a exemplo da necessidade de tratar de maneira adequada e efetiva o crescente volume de comunicações de operações recebidas das pessoas obrigadas, indicadas na Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, bem como de adaptação ao desenvolvimento de novos produtos, práticas e tecnologias utilizadas para LD/FTP.

Sob a perspectiva das atividades de supervisão, o Coaf deu continuidade ao aperfeiçoamento do seu arcabouço normativo, com consolidação e harmonização de atos regulatórios, além de haver intensificado o uso da abordagem baseada em risco (ABR) e de ferramentas tecnológicas para otimizar suas ações de fiscalização e decorrentes instauração e julgamento de Processos Administrativos Sancionadores (PAS).

Como um dos desdobramentos da primeira Avaliação Nacional de Riscos (ANR) realizada no Brasil e concluída em 2021, o Coaf atuou em diversas ações no âmbito da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (Enccla), especialmente aquelas com potencial impacto na 4ª rodada de avaliação mútua do Brasil pelo Grupo de Ação Financeira (Gafi).

Na busca por aperfeiçoamentos em sua gestão corporativa, o Coaf desenvolveu projeto de Gestão da Produção Operacional em parceria com a Universidade de Brasília (UnB) e concluiu seu processo de transformação de cargos e funções, em atendimento a comandos legais que visam a simplificar a gestão de cargos em comissão e de funções de confiança na administração pública.

A gestão de pessoas foi marcada pelo constante incentivo à participação de integrantes do Quadro Técnico em ações de capacitação ofertadas pela Escola Nacional de Administração Pública (Enap) e por entidades e órgãos parceiros.

Houve também importantes avanços na atualização de ferramenta tecnológica de inteligência analítica para o tratamento de grande volume de informações, bem como em módulos de seu Sistema de Controle de Atividades Financeiras (Siscoaf) destinados ao cadastramento de pessoas obrigadas e ao intercâmbio com autoridades competentes. Nesse mesmo viés, o ano foi ainda marcado pela consolidação da infraestrutura tecnológica baseada em computação em nuvem, com ambiente que incorpora os necessários requisitos de segurança e de proteção de rede.

Sempre tendo em mente um melhor relacionamento com a sociedade, o Coaf empreendeu diversos aprimoramentos em seus procedimentos de ouvidoria e de atendimento a cidadãos, pessoas obrigadas, órgãos reguladores e autoridades competentes.

Todas essas realizações demonstram os excelentes resultados alcançados por este Conselho em 2022 e pavimentam o caminho para os novos desafios que se apresentam para 2023, ano em que o Coaf celebrará o 25º aniversário de sua criação e da edição da Lei nº 9.613, de 1998. Estou confiante que será um ano exitoso e de continuados avanços, ciente de que o Coaf poderá contar, mais uma vez, com a valiosa dedicação dos integrantes de seu Quadro Técnico, colaboradores e Conselheiros.

Obrigado.

Brasília, março de 2023.

Ricardo Liáo
Presidente do Coaf

Determinação da materialidade das informações

A seleção de temas para elaboração do Relatório Integrado de Gestão (RIG) do Coaf foi pautada na importância das principais entregas da instituição para a sociedade, representadas pelos seguintes valores:

- **Proteção da sociedade**
- **Solidez, equilíbrio e eficiência do sistema de PLD/FTP**
- **Qualidade dos serviços prestados e fortalecimento do relacionamento institucional**

Tendo esses elementos norteadores em vista, foram estabelecidos oito objetivos estratégicos no âmbito do planejamento estratégico correspondente ao ciclo 2020-2023, os quais correspondem a desafios a serem superados pelo Coaf para cumprimento de sua missão institucional e alcance de sua visão de futuro.

Considerando tal contexto, este relatório apresenta as ações empreendidas pelo Coaf para o alcance desses objetivos e, conseqüentemente, da realização das entregas esperadas pela sociedade. Ademais, o conteúdo do documento está alinhado à estrutura básica preconizada pelo Tribunal de Contas da União (TCU) para a organização e orientação de prestação de contas.

A produção de conteúdo deste relatório foi realizada de forma descentralizada, com a participação dos diversos componentes organizacionais do Coaf, sob coordenação de sua Secretaria-Executiva.

Coaf em números

Este item do relatório apresenta, de forma resumida, dados e informações extraídas de seus capítulos 2 e 3, sob duas perspectivas:

- **Perspectiva do resultado finalístico**
- **Perspectiva da conformidade e eficiência da gestão**

Essas perspectivas de análise apresentam resultados institucionais relevantes gerados pelo Coaf para a sociedade em 2022, que serão apresentados de forma integral e independente entre si. Esse formato permitirá ao leitor realizar a leitura do documento, sem uma ordem predefinida, para obter mais detalhes sobre produtos entregues pela instituição à sociedade.

Perspectiva do resultado finalístico

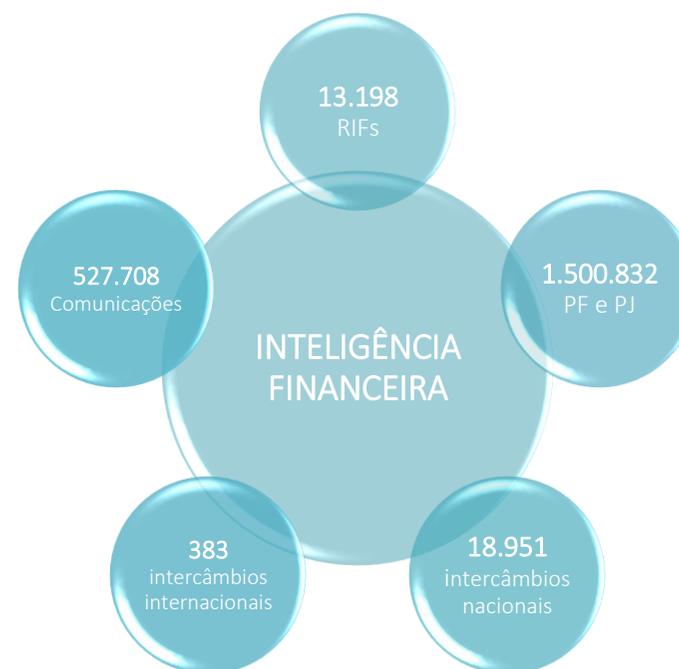
Valor nº 1 entregue à sociedade – Proteção da sociedade

Objetivos estratégicos correlacionados:

- Aumentar a qualidade da produção de inteligência financeira e promover seu uso adequado pelas autoridades competentes
- Intensificar a abordagem baseada em risco no sistema de PLD/FTP

A **produção de inteligência financeira** no âmbito do Coaf em 2022 resultou em 13.198 Relatórios de Inteligência Financeira (RIFs), os quais consolidaram 527.708 comunicações de operações financeiras provenientes dos setores obrigados, relacionadas a 1.500.832 pessoas físicas ou jurídicas. Atualmente, a base de dados do Coaf reúne mais de 42 milhões de comunicações de operações e, desse total, aproximadamente 7,7 milhões foram recebidas somente em 2022.

Nesse mesmo período foram realizados 18.951 intercâmbios de informações com autoridades nacionais e 383 com UIFs de outros países.



Ainda nessa perspectiva, destaca-se o considerável contingente de pessoas obrigadas que se sujeitam à **atividade de supervisão** do Coaf, por não contarem com órgão próprio fiscalizador ou regulador. Em dezembro de 2022, mantinham-se cadastradas no Coaf 18.329 pessoas obrigadas, notadamente jurídicas, que se assumem de modo formal como diretamente sujeitas à supervisão desta UIF. Esse conjunto se insere em um universo de mais de 200 mil pessoas do gênero que se estima que, embora não tenham cumprido seu dever de cadastrar-se, possam estar eventualmente sujeitas à supervisão do Coaf.

Para lidar com universo fiscalizável dessa dimensão, o Coaf tem adotado como estratégias a intensificação da denominada abordagem baseada em risco (ABR) e do uso de ferramentas tecnológicas, o que tem permitido alcançar, simultaneamente, dois objetivos concorrentes: priorizar ações de fiscalização sobre pessoas obrigadas que representem maior risco para o sistema de PLD/FTP e manter a maior presença possível junto aos setores diretamente sujeitos à sua supervisão.

Adotando esta linha de ação, em 2022 a área de fiscalização do Coaf concluiu 248 Averiguações Preliminares Objetivas (APO) e Amplas (APA) e realizou Avaliação Eletrônica de Conformidade (Avec) que alcançou 11.626 pessoas obrigadas dos segmentos de comércio de joias, pedras e metais preciosos; comércio de bens de luxo ou de alto valor; e promoção, intermediação, comercialização, agenciamento ou negociação de direitos de transferência de atletas ou artistas.

Foram ainda julgados 27 Processos Administrativos Sancionadores (PAS) pelo Coaf em 2022.



Valor nº 2 entregue à sociedade – Solidez, equilíbrio e eficiência do sistema de PLD/FTP

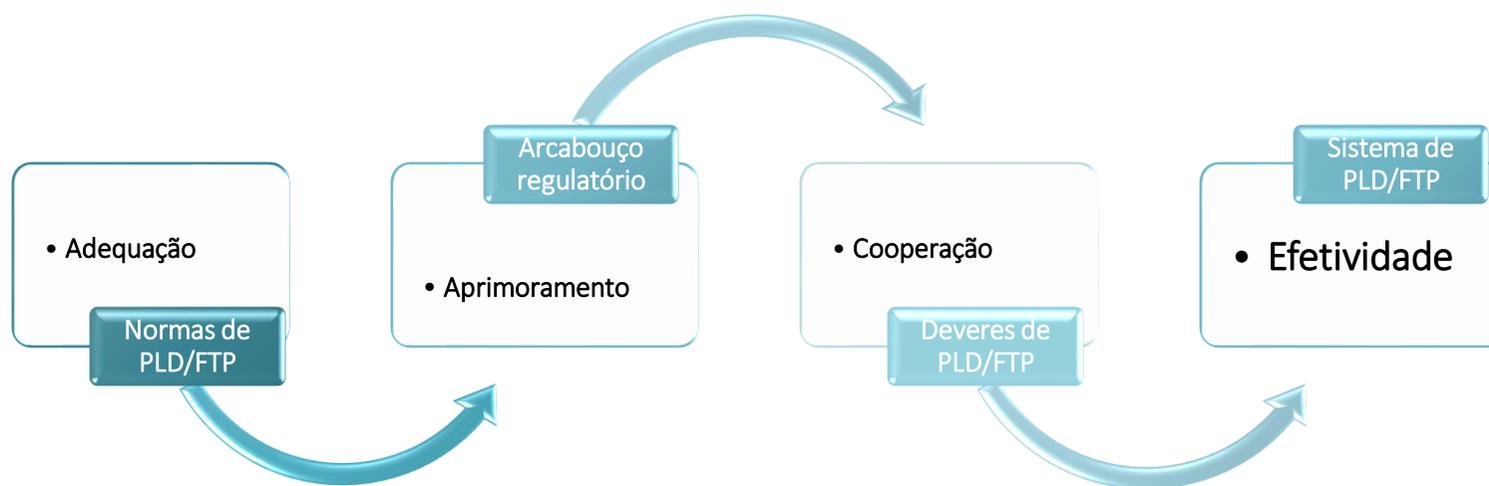
Objetivos estratégicos correlacionados:

- Aumentar a efetividade e a harmonização do arcabouço de supervisão de PLD/FTP
- Adaptar-se ao desenvolvimento de novos produtos, práticas e tecnologias utilizadas para LD/FTP
- Consolidar a Avaliação Nacional de Riscos (ANR) como principal instrumento para aperfeiçoamento do sistema brasileiro de PLD/FTP em linha com os padrões internacionais do Gafi

Nessa perspectiva, no campo da regulação dos setores que supervisiona, o Coaf deu continuidade ao aperfeiçoamento do seu arcabouço normativo com destaque para a revogação da Resolução Coaf nº 21, de 20 de dezembro de 2013 e da Resolução Coaf nº 33, de 6 de março de 2020.

Os referidos atos normativos foram substituídos pela Resolução Coaf nº 41, de 8 de agosto de 2022, que consolidou disposições anteriores, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

A nova norma passou a contemplar também obrigações dispostas, em caráter geral, na Resolução Coaf nº 36, de 10 de março de 2021, que disciplina a adoção da política e de correlatos procedimentos e controles internos de PLD/FTP por todas as pessoas obrigadas sujeitas à supervisão do Coaf. Assim, comandos antes previstos em diferentes normas encontram-se agora organizados na Resolução Coaf nº 41, de 2022, o que constituiu significativo aperfeiçoamento da norma setorial do segmento de fomento comercial ou mercantil (*factoring*).



Buscando adaptar-se ao desenvolvimento de novos produtos, práticas e tecnologias utilizadas para LD/FTP, em sua atuação como coordenador da delegação brasileira junto ao Gafi, o Coaf participou das atividades de grupos de trabalho temáticos que desenvolveram estudos sobre os seguintes temas:

- novas tendências e modalidades de produtos e serviços financeiros que possam apresentar riscos de LD/FTP, especialmente os ativos virtuais e as formas de identificação digital;
- lavagem de dinheiro proveniente de comércio internacional e tráfico de vida selvagem;
- combate ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa;
- cooperação com redes internacionais de recuperação de ativos; e
- metodologia e procedimentos para o processo de 5ª Rodada de Avaliação Mútua que se iniciará em 2025.

Em sua atuação no Grupo de Egmont, destacou-se a participação do Coaf em discussões sobre o tema do combate ao financiamento de modalidades emergentes de terrorismo.

Sob a coordenação do Coaf, foi concluída em 2021 a primeira Avaliação Nacional de Riscos (ANR), nos termos estabelecidos no Decreto nº 10.270, de 6 de março de 2020, o que possibilitou não somente colocar o país em conformidade com os padrões internacionais do Gafi, mas, principalmente, alavancar a efetividade do regime nacional antilavagem de dinheiro e de combate ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa.



Como um dos desdobramentos da ANR, no âmbito da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (Enccla)¹, o Coaf tem proposto, coordenado e participado de diversas ações que representam o esforço do país no aperfeiçoamento do sistema de PLD/FTP.

Em 2022, o Coaf acompanhou todas as 11 ações, tendo coordenado quatro delas, as quais tiveram como foco a mitigação de riscos identificados na ANR e com potencial impacto na avaliação do Brasil pelo Gafi:

- Ação 02, com o objetivo de propor medidas para o aperfeiçoamento dos requisitos de identificação do beneficiário final;
- Ação 03, visando aprimorar a supervisão em matéria de PLD/FT na atividade de mineração e de comércio de metais e pedras preciosas, com proposta de estabelecimento de um marco regulatório;
- Ação 04, para identificar os desafios e propor medidas para aperfeiçoar o controle de transporte transfronteiriço de valores; e
- Ação 06, voltada à consolidação das estatísticas nacionais relativas a investigações, processos e condenações, apreensões e confiscos, vinculados aos crimes de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo e delitos.

¹ Enccla: articulação de órgãos, entidades públicas e sociedade civil que atuam na prevenção e combate à corrupção e à lavagem de dinheiro: <https://www.justica.gov.br/sua-protecao/lavagem-de-dinheiro/enccla>

Valor nº 3 entregue à sociedade – Qualidade dos serviços prestados e fortalecimento do relacionamento institucional

Objetivos estratégicos correlacionados:

- Ampliar a compreensão da sociedade e de atores institucionais sobre o sistema de PLD/FTP e sobre os papéis do Coaf

Nessa perspectiva, destaca-se a realização, em 2022, de *webinars* para difusão de orientações a integrantes de setores supervisionados, inclusive a título de procedimento preparatório para a sua participação em trabalhos fiscalizatórios abrangentes de Avaliação Eletrônica de Conformidade (Avec).

Adicionalmente, destaca-se a realização de 47 encontros virtuais com instituições obrigadas a comunicar operações ao Coaf, com a principal finalidade de orientar sobre o conteúdo de maior relevância para o processo de produção de inteligência financeira.

Convém mencionar também a realização de 16 encontros com autoridades competentes, no formato de palestras, reuniões e seminários sobre o tema de PLD/FTP.

Ainda nesta temática, cabe destaque para as seguintes ações:

- Promoção, por meio da plataforma Siscoaf e do sítio eletrônico do Coaf na internet, de ampla divulgação de Informativo com consolidação atualizada de orientações e alertas destinados aos setores diretamente sujeitos à sua supervisão.
- Coordenação e representação do Brasil em diversos organismos e foros internacionais que atuam na temática PLD/FTP, com marcante contribuição para o desenvolvimento das relações bilaterais com outras jurisdições a fim de incrementar a coordenação e cooperação interinstitucional.
- Acompanhamento de todas as 11 ações da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (Enccla), tendo coordenado 4 delas, como detalhado no tópico precedente.

Perspectiva da conformidade e eficiência da gestão

Objetivos estratégicos correlacionados:

- Buscar a excelência em padrões de governança e de segurança da informação
- Obter e empregar recursos humanos, financeiros e tecnológicos adequados à realização efetiva da missão e à superação dos desafios estratégicos

Estrutura de governança

Nessa temática, no decorrer do ano de 2022, o Coaf deu continuidade ao aperfeiçoamento de seus padrões de governança com o propósito de confirmar e consolidar o processo de sua vinculação administrativa ao Banco Central do Brasil (BCB), nos termos estabelecidos na Lei nº 13.974, de 7 de janeiro de 2020.

Nesse contexto, foram implementados importantes instrumentos de gestão que auxiliam o Coaf a bem cumprir sua missão, dentre os quais:

- seu primeiro Relatório Integrado de Gestão (RIG);
- seu Plano de Gestão Estratégica e Transformação Institucional (PGT);
- seu Plano de Dados Aberto (PDA);
- seu manual técnico-operacional de gestão de riscos e planos operacionais correlatos;
- sua Política de Governança da Informação (PGI);
- sua integração ao Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (Sisp), na condição de órgão correlato; e
- seu Relatório Anual de Ouvidoria e de Monitoramento da LAI.

Avançou-se nesse processo com consideráveis progressos institucionais, também refletidos na consolidação da autonomia técnica e operacional da unidade de inteligência financeira do País e no aprimoramento de seus processos finalísticos, quais sejam a produção de inteligência financeiras, a supervisão dos setores econômicos sob sua jurisdição e a articulação institucional na condição de órgão central do sistema de PLD/FTP.

Destaca-se ainda a conclusão do trabalho de revisão e consolidação de atos normativos do Coaf com base no disposto no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

Gestão orçamentária e financeira

Ao longo do exercício 2022, a dotação orçamentária do Coaf totalizou o montante de R\$ 31.111.343, dos quais R\$ 17.868.376 relacionados a despesas discricionárias e R\$ 13.242.967 relacionados a despesas obrigatórias.

Quanto a despesas discricionárias, foi empenhado o montante de R\$ 17.780.150, o que representa 99,51% da dotação orçamentária do exercício. Desse montante, R\$ 15.093.773 foram liquidados, o equivalente a 85% do valor empenhado. O percentual restante corresponde, em grande parte, a despesas inscritas em restos a pagar, referentes a custeio e investimentos em tecnologia da informação que não puderam ser executadas no decorrer do ano.

Cabe destacar que, do montante de despesas discricionárias, R\$ 14.343.933 correspondem a recursos destinados a serviços e soluções de TI de interesse do Coaf, dos quais R\$ 11.963.429 representam despesas liquidadas.

Em relação a despesas obrigatórias, o montante empenhado ao longo do exercício totalizou R\$ 13.242.967, com R\$ 11.990.075 liquidados e pagos, o que representa um percentual de 91%. O percentual restante teve a execução postergada para janeiro de 2023, para liquidação e pagamento de despesas de reembolso de empregados públicos requisitados pelo Coaf.

Gestão de pessoas

Em dezembro de 2022, o Quadro Técnico do Coaf contava com 89 integrantes, com a seguinte composição:

- 64 servidores e empregados públicos requisitados pelo Coaf;
- 13 ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança;
- 7 servidores em capacitação, ao amparo de Acordos de Cooperação Técnica (ACT) firmados com a Polícia Federal, a Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) e o Banco do Brasil;
- 4 profissionais terceirizados (secretárias e recepcionista); e
- 1 estagiária.

Gestão de licitações e contratos

Dentre os instrumentos vigentes no exercício de 2022, o principal foi o Contrato Coaf nº 01/2020, firmado com a empresa pública Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro), para a sustentação de sistemas utilizados por cidadãos, empresas e governo, mediante prestação de serviços de infraestrutura de dados e comunicação necessários ao funcionamento do Coaf.

No exercício foi realizada 1 contratação por meio de adesão a Ata de Registro de Preços do Ministério da Economia, cujo objeto trata do fornecimento de subscrição de licenças de uso de softwares do tipo suíte de escritório. Foram firmados também 2 Termos de Apostila para reajuste dos valores dos Contratos Coaf nº 01 e 02/2020, além de 1 Termo Aditivo para prorrogação do Contrato Coaf nº 01/2020.

Gestão da tecnologia da informação

A habilitação para uso do Siscoaf deve ser providenciada por pessoas de qualquer setor que estejam obrigadas a encaminhar comunicações ao Coaf em cumprimento ao art. 11, II, da Lei de Lavagem de Dinheiro (LLD), desde que previamente cadastrados no órgão próprio regulador ou fiscalizador.

Em 2022, havia um total de aproximadamente 226 mil pessoas obrigadas **habilitadas**, das quais 18.329 cadastradas no Coaf, por estarem diretamente sujeitas a sua supervisão.

Visão geral organizacional

Perfil

O Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) é a Unidade de Inteligência Financeira (UIF) do Brasil, autoridade central do sistema de prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo e da proliferação de armas de destruição em massa (PLD/FTP).

Criado pela Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998 (Lei de Lavagem de Dinheiro – LLD), e reestruturado pela Lei nº 13.974, de 7 de janeiro de 2020, o Coaf é dotado de autonomia técnica e operacional, com atuação em todo o território nacional e tem como competências: receber, examinar e identificar as ocorrências suspeitas de atividades ilícitas; produzir e gerir informações de inteligência financeira para a prevenção e o combate à lavagem de dinheiro; comunicar às autoridades competentes nas situações em que concluir pela existência de crimes de “lavagem”, ocultação de bens, direitos e valores, de fundados indícios de sua prática ou de qualquer outro ilícito; e coordenar e propor mecanismos de cooperação e de troca de informações que viabilizem ações rápidas e eficientes no combate à ocultação ou dissimulação de bens, direitos e valores.

Também é atribuída ao Coaf a competência de regulamentar o cumprimento dos deveres previstos nos artigos 10 e 11 da LLD, em relação às pessoas diretamente sujeitas a sua supervisão na forma do § 1º do seu art. 14, bem como aplicar as sanções previstas quando constatado o seu descumprimento.

Ao Coaf compete ainda promover interlocução institucional com órgãos e entidades nacionais, estrangeiros e internacionais que tenham conexão com suas atividades.

Missão

Produzir Inteligência Financeira e supervisionar setores econômicos para proteção da sociedade contra a lavagem de dinheiro e o financiamento do terrorismo e da proliferação de armas de destruição em massa.

Visão

Ser uma unidade de inteligência financeira de excelência, reconhecida nacional e internacionalmente por sua autonomia, efetividade e liderança no contínuo aperfeiçoamento do sistema brasileiro de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo e da proliferação de armas de destruição em massa.

Valores

- Ética
- Segurança
- Impessoalidade
- Cooperação
- Inovação
- Efetividade
- Excelência
- Responsabilidade socioambiental

O combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo

A prevenção à lavagem de dinheiro é uma forma eficaz de combater crimes, pois possibilita a identificação e o confisco dos recursos auferidos com práticas ilícitas.

É por meio dessa prevenção que os recursos provenientes de crimes como tráfico de drogas, de armas e de pessoas, sequestro, crimes contra o sistema financeiro e crimes contra a administração pública podem ser identificados, o que possibilita a adoção de medidas destinadas a dificultar ou evitar sua integração à economia formal como se fosse dinheiro de origem lícita.

Em âmbito mundial, o **Grupo de Ação Financeira (Gafi)**² é uma organização intergovernamental cujo propósito é desenvolver políticas de combate à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e a outras ameaças à integridade do sistema financeiro internacional.

O Gafi desenvolveu uma série de **Recomendações**³ que são reconhecidas como o padrão internacional para a prevenção e o combate à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa (PLD/FTP). Elas formam a base para uma resposta internacional coordenada a ameaças à integridade do sistema financeiro.

Outro organismo internacional pertencente ao sistema de combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo é o **Grupo de Egmont**⁴, conjunto de 166 unidades de inteligência financeira unidas em uma plataforma segura para troca de informações com o objetivo de combater esses crimes.

Uma unidade de inteligência financeira (UIF) é um órgão central nacional responsável por receber, analisar e disseminar às autoridades competentes informações sobre operações financeiras não usuais que podem representar indícios de ilícitos. O Grupo de Egmont reconhece diversos modelos de atuação para as UIFs, como os modelos administrativo, judicial, de persecução penal ou misto.

O Coaf: Unidade de Inteligência Financeira do Brasil

O Brasil é membro do Gafi, além de ser signatário de Convenções das Nações Unidas sobre a matéria. Integra também o **Grupo de Ação Financeira da América Latina (Gafilat)**⁵, organismo regional do Gafi com forte atuação, composto por 18 países.

O Coaf atua como **coordenador nacional da representação brasileira junto ao Gafi**, além de integrar o Grupo de Egmont.

Na condição de membro pleno do Gafi, o Brasil assumiu o compromisso de seguir e implementar suas Quarenta Recomendações, dentre elas a Recomendação 29, que dispõe sobre a obrigatoriedade da existência de uma UIF com jurisdição nacional e com autonomia operacional.

O art. 2º da Lei nº 13.974, de 2020, dispõe que **o Coaf possui autonomia técnica e operacional e atuação em todo o território nacional**.

² Sobre o Gafi: <https://www.fatf-gafi.org/about/>

³ As Recomendações do Gafi: <https://www.gov.br/coaf/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/publicacoes-do-coaf-1/as-recomendacoes-do-gafi-livro.pdf>

⁴ Grupo de Egmont: <https://egmontgroup.org/en>

⁵ Sobre o Gafilat: <https://www.gafilat.org/index.php/es/>

O Coaf é constituído no **modelo administrativo**. Nesse modelo, a UIF é uma autoridade administrativa, central e independente, que recebe e analisa informações recebidas do setor financeiro e de outros setores obrigados e dá conhecimento sobre os fatos suspeitos identificados às autoridades competentes para aplicação da lei. Em outras palavras, a UIF realiza trabalhos de **inteligência financeira**, não sendo de sua competência, por exemplo, realizar investigações, bloquear valores, deter pessoas, realizar interrogatórios e outras atividades dessa natureza.

Em relação às pessoas diretamente sujeitas a sua supervisão, cabe à UIF nacional identificá-las e definir os meios e critérios para envio de comunicações, expedir instruções para a identificação de clientes e manutenção de registros de transações, além de aplicar penas administrativas previstas na lei.

O Coaf integra o Sistema Brasileiro de Inteligência (Sisbin) e faz parte da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (Enccla). Participa ainda do Conselho Consultivo do Sisbin e do Gabinete de Gestão Integrada (GGI) da Enccla.

Estrutura organizacional

O artigo 4º da Lei nº 13.974, de 2020, definiu para o Coaf organização composta da Presidência e de duas principais estruturas, o Plenário e o Quadro Técnico.

O Plenário é um conjunto de conselheiros que se reúne periodicamente para decidir sobre as orientações e as diretrizes estratégicas de atuação propostas pelo Presidente do Coaf. O Plenário também é responsável por aprovar atos normativos e julgar os processos administrativos sancionadores de pessoas obrigadas supervisionadas pelo Coaf que tenham infringido a legislação relacionada a PLD/FTP.

A mesma lei estabeleceu que o Plenário é composto por servidores do quadro efetivo com reputação ilibada e reconhecidos conhecimentos técnicos em matéria de prevenção e combate à lavagem dos seguintes órgãos:

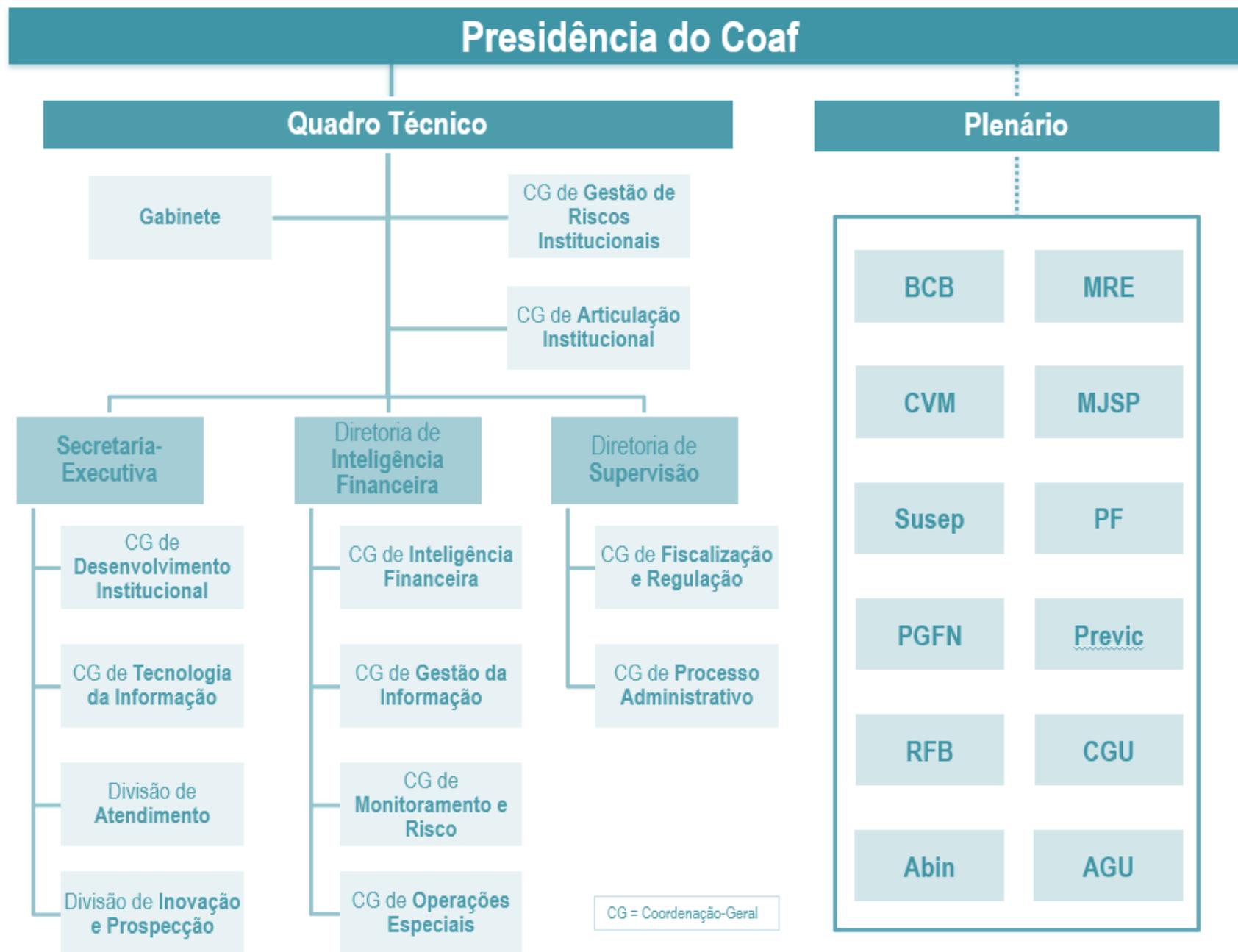


O Coaf não possui quadro de servidores composto por carreira própria. Seu **Quadro Técnico** é formado por servidores e empregados públicos requisitados de outros órgãos e por ocupantes de cargos em comissão, o que tem permitido, historicamente, a formação de equipes multidisciplinares, nas quais cada profissional agrega seu conhecimento e sua experiência em áreas específicas.

Essas equipes são responsáveis pelos processos de produção de inteligência financeira e de supervisão de setores obrigados regulados pelo Coaf, assim como pela execução de atividades de articulação institucional em matéria de PLD/FTP e de gestão corporativa, governança e inovação.

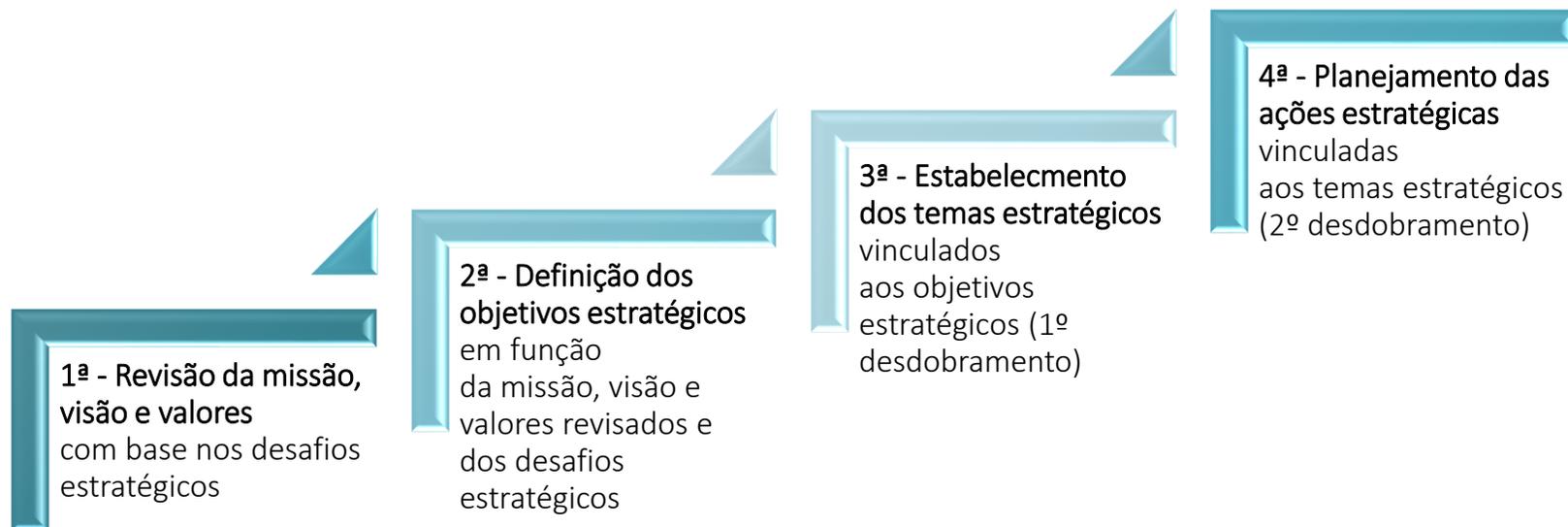
Destaca-se ainda a existência de Acordos de Cooperação Técnica (ACT) firmados com a Polícia Federal, a Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) e o Banco do Brasil, por meio dos quais o Coaf tem recebido servidores e empregados públicos, com a finalidade de capacitação.

A estrutura organizacional do Coaf, estabelecida nos termos da Lei nº 13.974, de 2020, e na Resolução BCB nº 252, de 24 de outubro de 2022, está representada na figura a seguir:



Planejamento estratégico institucional

O planejamento estratégico do Coaf para o período de 2020 a 2023 contemplou as seguintes etapas:



A estratégia institucional do Coaf para o horizonte 2020-2023 expressa-se em seu Mapa Estratégico, que retrata os principais desafios a serem enfrentados pelo Conselho para o cumprimento de sua missão institucional e o alcance de sua visão de futuro, conforme a seguir representado.

MAPA ESTRATÉGICO – CICLO 2020-2023

MISSÃO

“Produzir inteligência financeira e supervisionar setores econômicos para proteção da sociedade contra a lavagem de dinheiro e o financiamento do terrorismo e da proliferação de armas de destruição em massa”



VISÃO

“Ser uma Unidade de Inteligência Financeira de excelência, reconhecida nacional e internacionalmente por sua autonomia, efetividade e liderança no contínuo aperfeiçoamento do sistema brasileiro de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo e da proliferação de armas de destruição em massa”

RESULTADOS

Aumentar a qualidade da produção de inteligência financeira e promover seu uso adequado pelas autoridades competentes

Aumentar a efetividade e a harmonização do arcabouço de supervisão de PLD/FTP

Ampliar a compreensão da sociedade e de atores institucionais sobre o sistema de PLD/FTP e sobre os papéis do Coaf

PROCESSOS

Adaptar-se ao desenvolvimento de novos produtos, práticas e tecnologias utilizadas para LD/FTP

Intensificar a abordagem baseada em risco no sistema de PLD/FTP

Consolidar a Avaliação Nacional de Riscos (ANR) como principal instrumento para aperfeiçoamento do sistema brasileiro de PLD/FTP em linha com os padrões internacionais do Gafi

GOVERNANÇA E INOVAÇÃO

Buscar a excelência em padrões de governança e de segurança da informação

Obter e empregar recursos humanos, financeiros e tecnológicos adequados à realização efetiva da missão e à superação dos desafios estratégicos

VALORES

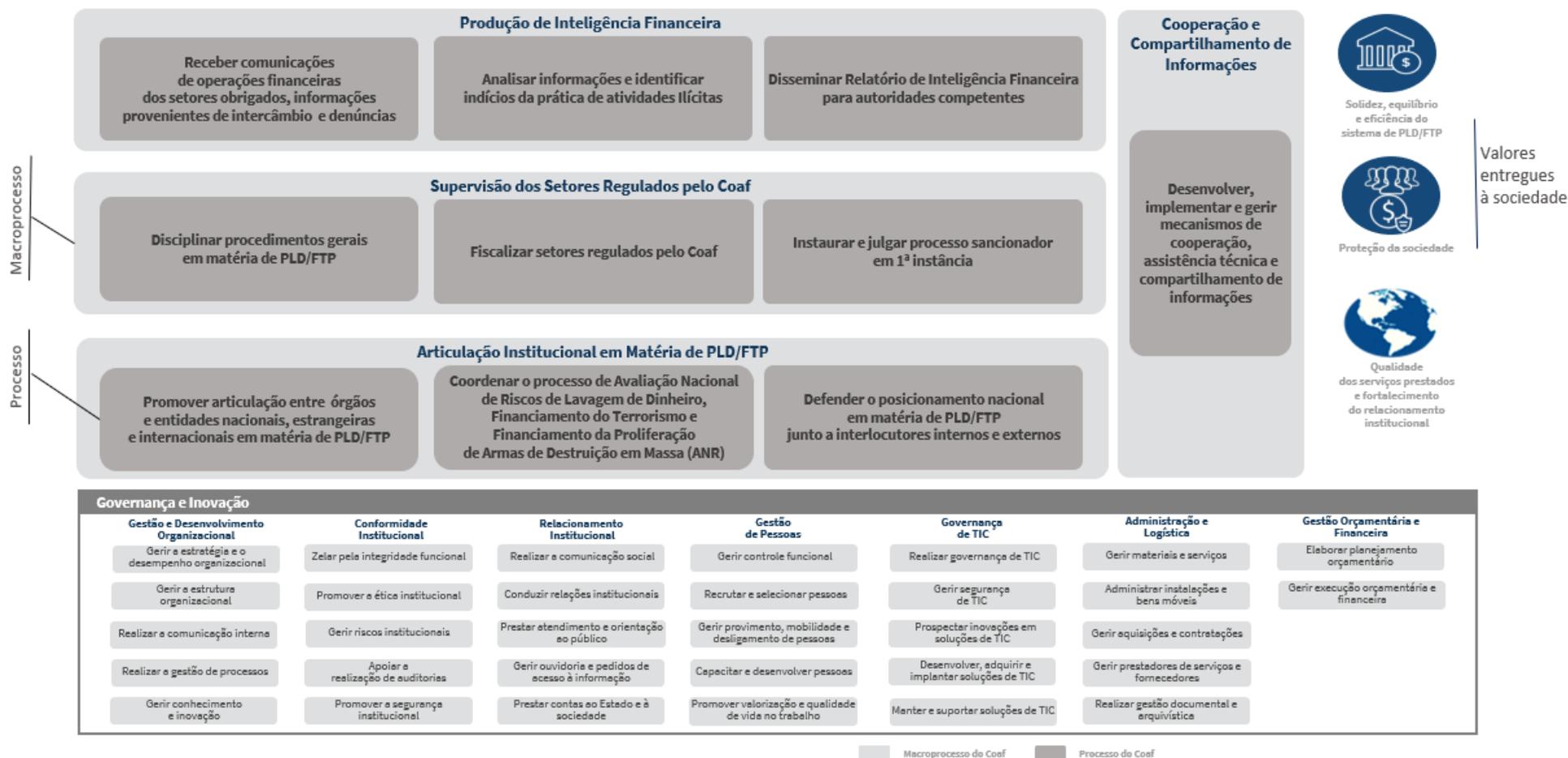
Ética - Segurança - Impessoalidade - Cooperação - Inovação - Efetividade - Excelência - Responsabilidade socioambiental

Cadeia de Valor

A Cadeia de Valor do Coaf é composta por quatro cadeias temáticas finalísticas e uma cadeia de gestão e suporte. Essas cadeias temáticas são: Produção de Inteligência Financeira; Supervisão dos Setores Regulados pelo Coaf; Articulação Institucional em matéria de PLD/FTP; e Cooperação e Compartilhamento de Informações. Apresenta os principais macroprocessos e processos de trabalho do Coaf, orientados à prestação de melhores serviços e valores gerados e entregues à sociedade.



CADEIA DE VALOR



Estrutura de governança

O modelo de governança do Coaf tem como principais instâncias a Presidência, o Plenário e o Comitê de Gestão e Governança (CGG), instituído pela Resolução Coaf nº 38, de 20 de abril de 2021, colegiado composto pelos seguintes membros:

I - Presidente;

II - Secretário-Executivo;

III - Diretor de Inteligência Financeira; e

IV - Diretor de Supervisão.



Por meio do CGG são tratadas matérias relacionadas à gestão do Coaf e à sua política de governança, considerando a necessidade de convergir entendimentos, adequar estruturas, integrar esforços, facilitar o processo decisório, monitorar a gestão e comunicar resultados institucionais.

Nesse contexto, em 2022 foram implementados importantes instrumentos de gestão que auxiliam o Coaf a bem cumprir sua missão, dentre os quais:

- seu primeiro Relatório Integrado de Gestão (RIG), documento que busca refletir a maneira como a estratégia, a governança, o desempenho e as perspectivas de atuação do Coaf levam à geração de valor para a sociedade ao longo do tempo;
- seu Plano de Gestão Estratégica e Transformação Institucional (PGT), elaborado no âmbito do Programa de Gestão Estratégica e Transformação do Estado (TransformaGov), instituído pelo Decreto nº 10.382, de 28 de maio de 2020, com o objetivo de avaliar e modernizar a gestão estratégica dos órgãos integrantes da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- seu Plano de Dados Aberto (PDA), elaborado em cumprimento ao Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, que institui a Política de Dados abertos do Poder Executivo Federal;
- sua Política de Governança da Informação (PGI), consolidada na Portaria Coaf nº 13, de 14 de dezembro de 2022;
- a integração de sua Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (Cotin) ao Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (Sisp), na condição de órgão correlato, nos termos estabelecidos pelo Decreto nº 7.579, de 11 de outubro de 2011; e
- seu Relatório Anual de Ouvidoria e de Monitoramento da LAI.

Gestão de riscos e controles internos

A gestão de riscos visa a subsidiar a elaboração do planejamento estratégico, de seus desdobramentos e da cadeia de valor, contribuindo para o aperfeiçoamento dos processos de trabalho em linha com as diretrizes da organização. Trata-se de processo que facilita aos responsáveis pela tomada de decisão, em todos os níveis, o acesso tempestivo a informações sobre os riscos aos quais a instituição está exposta.

Dessa forma, o mapeamento de níveis aceitáveis de exposição a riscos caracteriza importante subsídio para o desenvolvimento de iniciativas destinadas a proteger o ambiente corporativo, a melhorar o desempenho institucional e a aumentar a probabilidade de a organização atingir os seus objetivos.

Nesse contexto, adicionalmente ao aperfeiçoamento dos já citados instrumentos de governança que fortalecem a gestão de riscos institucionais, foram realizadas as seguintes atividades:

- Avaliação de riscos de integridade;
- Elaboração do Manual Técnico-Operacional de Gestão de Riscos do Coaf e planos operacionais correlatos;
- Treinamentos aos novos integrantes do Coaf objetivando aprimorar os conhecimentos sobre temas relacionados a integridade e gestão de riscos;
- Participação na Rede GIRC - Governança, Integridade, Riscos e Controles Internos, programa desenvolvido em ambiente colaborativo aberto, voltado ao compartilhamento de boas práticas sobre os temas de governança, integridade, gestão de riscos e controles internos no setor público.



2 Resultados da gestão

Capítulo

Aumentar a qualidade da produção de inteligência financeira e promover seu uso adequado pelas autoridades competentes

O Coaf e a produção de inteligência financeira

1. Fluxo de produção dos Relatórios de Inteligência Financeira (RIFs)

Unidades de inteligência financeira ocupam espaço central na estrutura de prevenção e combate à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa (PLD/FTP) de um país.

Compete exatamente a esses órgãos o exercício das atividades nucleares do sistema de PLD/FTP, a saber, o recebimento de informações, sua análise e a disseminação dos resultados desse trabalho para as autoridades encarregadas da apuração de ilícitos.

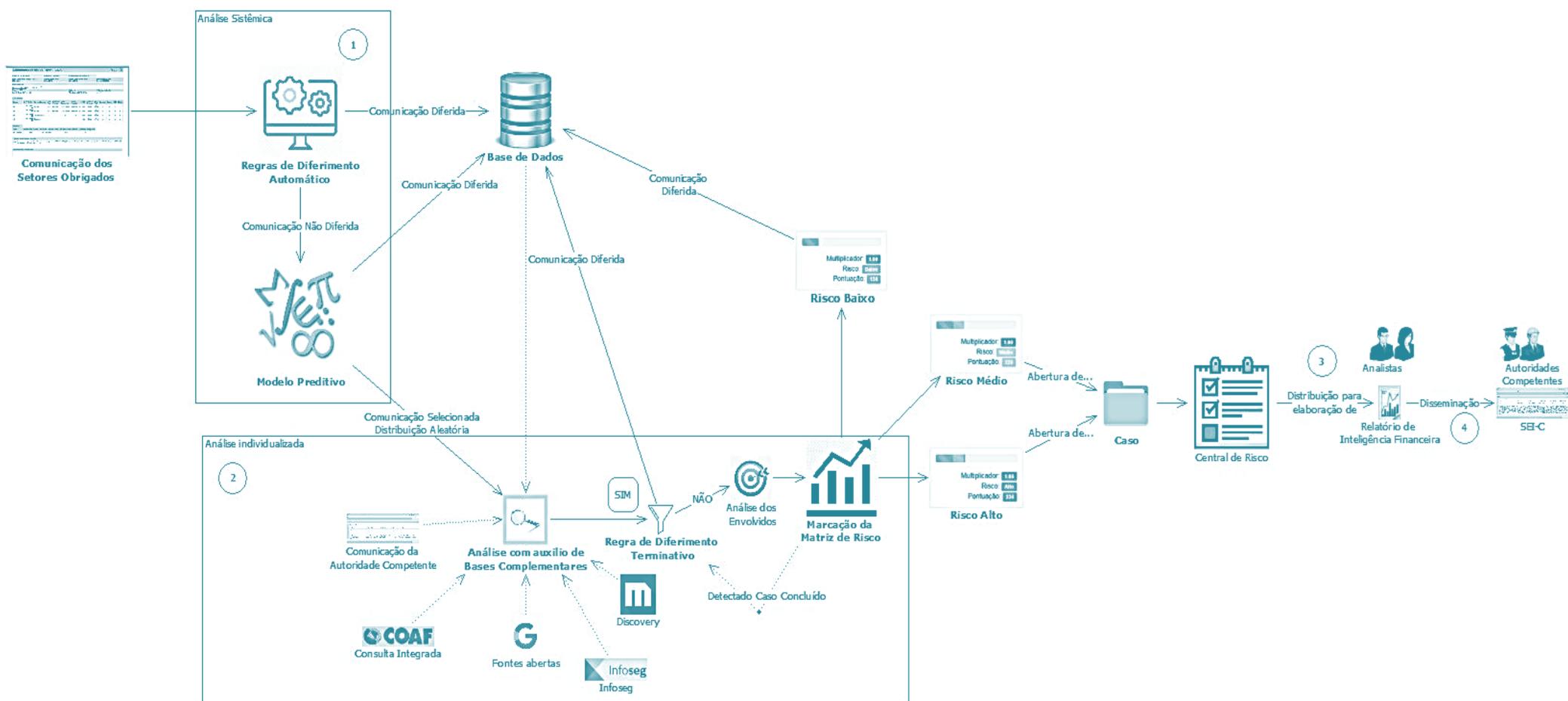
À semelhança de suas congêneres internacionais, cabe ao Coaf o exercício da tríplice função de receber, analisar e disseminar.



Para apresentar de forma concisa e clara o significado dessas três atividades, o presente tópico será dividido em duas partes, identificados segundo a origem das informações recebidas pelo Coaf: (i) as comunicações recebidas dos setores obrigados; e (ii) as comunicações recebidas de autoridades competentes.

Cabe destacar que, no processo de produção de inteligência financeira realizado pelo Coaf, também são consideradas eventuais denúncias recebidas de cidadãos, empresas, entidades e órgãos públicos.

A tríplice função do Coaf descrita a partir de comunicações recebidas dos setores obrigados



2. A tríplex função do Coaf descrita a partir de comunicações recebidas dos setores obrigados

Receber

De acordo com a previsão legal⁶ as comunicações recebidas dos setores obrigados podem ser de dois tipos:

Comunicação de Operação em Espécie (COE):

- Comunicações encaminhadas automaticamente ao Coaf pelos setores obrigados quando seus clientes realizam transações em espécie (“dinheiro vivo”) acima de determinado valor estabelecido em norma.

Comunicação de Operação Suspeita (COS):

- Comunicações encaminhadas ao Coaf quando os setores obrigados percebem em transações de seus clientes indícios de lavagem de dinheiro, de financiamento do terrorismo ou de outros ilícitos.

O primeiro tipo de comunicação (COE) reporta operações individuais, sem a necessidade de maiores detalhamentos. A COE informa o valor da operação, a identificação do titular da conta, a pessoa que efetuou a operação, o proprietário do dinheiro e dados cadastrais bancários, tais como conta, agência, banco e cidade.

O segundo tipo de comunicação (COS) assim se define segundo critérios emanados da lei e de regulamentos aplicáveis. O processo que leva à conclusão pela existência de “motivos razoáveis” para se suspeitar de determinada transação inicia-se, normalmente, com a implementação de “políticas, controles e procedimentos” de “conheça seu cliente” (*know your customer* ou *know your client*) e de “devida diligência” pelas entidades obrigadas para avaliação do risco de clientes e para escrutínio contínuo das transações realizadas. As medidas de devida diligência compreendem a identificação e qualificação adequada dos clientes, a obtenção da documentação que comprove a origem dos recursos utilizados nas transações, bem como a identificação do real beneficiário da operação e a sua finalidade.

Analisar

Nessa etapa o Coaf agrega valor à profusão de dados que lhe chegam pelas vias regulares. O processo de análise das **comunicações enviadas pelos entes obrigados** pode ser iniciado de diferentes formas. Todas, cabe ressaltar, estão fundamentadas em uma avaliação do risco das operações e partes envolvidas, de forma a dar **objetividade e impessoalidade** à gestão e priorização das análises.

A primeira e principal forma de se iniciar o processo de análise parte do **recebimento** de comunicações por meio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras (Siscoaf).

⁶ Art. 11, inciso II, alíneas a e b, da Lei nº 9.613, de 1998.

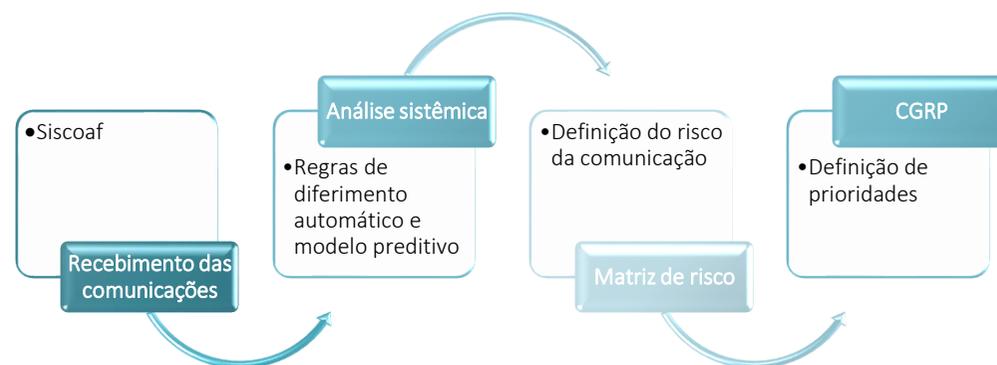
Assim que recebidas, as comunicações são submetidas a uma **análise sistêmica** (indicado com o número 1 no fluxo apresentado acima), que é realizada eletronicamente pelo Siscoaf, utilizando regras simples de seleção previamente definidas, a partir da identificação de fatos e fenômenos específicos que, em princípio, não apresentam riscos potenciais de lavagem de dinheiro, de financiamento do terrorismo, de financiamento da proliferação de armas de destruição em massa ou de outros ilícitos.

Em geral essas regras, chamadas **regras de diferimento automático**, são aplicáveis a operações comunicadas de forma automática e cujas partes apresentam baixíssimo risco associado, ou a comunicações de operações suspeitas que não apresentam detalhamento mínimo da atipicidade identificada. Caso se enquadrem em alguma dessas regras, a comunicação é diferida, isto é, permanece na base de dados para consulta, mas não segue para as etapas seguintes do processo.

A segunda etapa é a análise pelo **modelo preditivo**, aplicado nas comunicações não diferidas. Trata-se de modelo estatístico de classificação que seleciona comunicações recebidas para análise individualizada, baseando-se na probabilidade de a comunicação recebida conter elementos de risco. É um modelo supervisionado, uma vez que foi construído com fundamento em análises pretéritas feitas individualmente por servidores do Conselho.

Uma vez selecionada pelo modelo preditivo, a comunicação segue para ser **apreciada de forma individualizada por um dos analistas** do Coaf (indicado com o número 2 no fluxo). A distribuição das comunicações selecionadas pelo modelo preditivo aos analistas é realizada de forma **aleatória** pelo próprio Siscoaf, não sendo permitido que analistas selecionem, eventualmente, quais comunicações serão por eles examinadas.

Cumprido ao analista registrar em uma **matriz de risco** informações coletadas durante a apreciação da comunicação. Essa matriz estabelece automaticamente o nível de risco da comunicação, somando os pontos calculados de cada fator de risco assinalado. Esses fatores podem ser referentes à forma de movimentação comunicada, às partes envolvidas, às regiões geográficas apontadas, à existência de investigações em curso, dentre outros. Ao final, a matriz estabelecerá se o risco calculado é: *“baixo”*, *“médio”* ou *“alto”*. A análise individualizada é, portanto, uma terceira etapa de seleção. Caso o risco calculado seja *“médio”* ou *“alto”*, essa comunicação e outras existentes na base de dados do Coaf sobre aqueles principais envolvidos, até mesmo comunicações eventualmente diferidas anteriormente, irão compor um processo eletrônico chamado **“Caso”**.



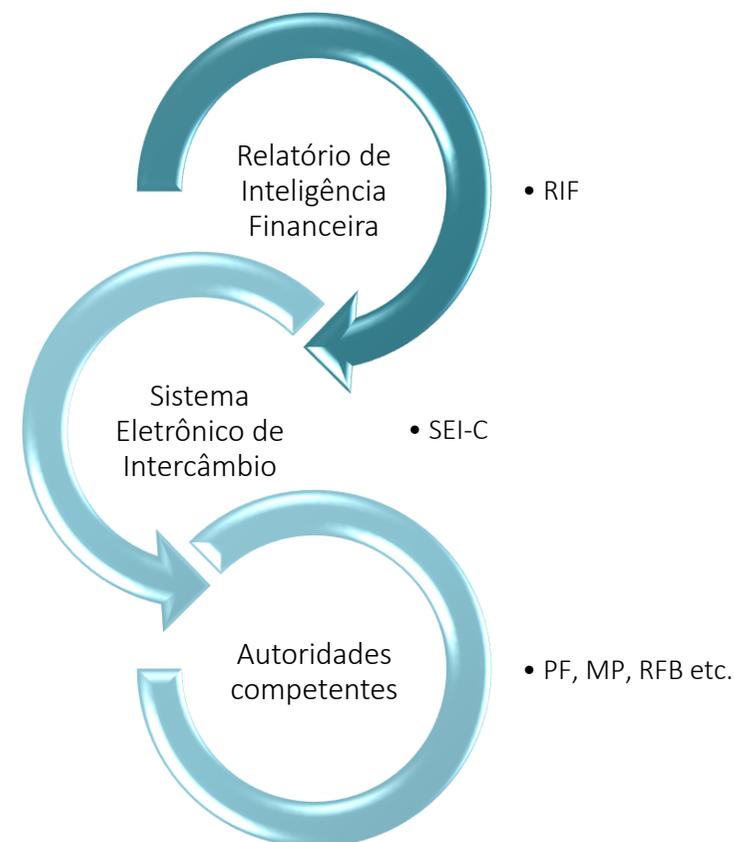
Os Casos são registrados em uma **Central de Gerenciamento de Risco e Prioridades (CGRP)**. A CGRP nada mais é que uma lista de todos os Casos abertos cuja ordem de distribuição é também estabelecida de acordo com a pontuação de risco anteriormente atribuída. Em seguida o Caso será distribuído para análise aprofundada a cargo de analista diverso (indicado com o número 3 no fluxo), reforçando a impessoalidade do processo. Nessa etapa elaboram-se o **Relatório de Inteligência Financeira (RIF)**.

Disseminar

Conforme dispõe a Lei, “o Coaf **comunicará** às autoridades competentes para a instauração dos procedimentos cabíveis, quando concluir pela existência de crimes previstos nesta Lei, de fundados indícios de sua prática, ou de qualquer outro ilícito”⁷. Trata-se de um dever legal, não uma faculdade, e que deve ser cumprido à luz do regime jurídico aplicável.

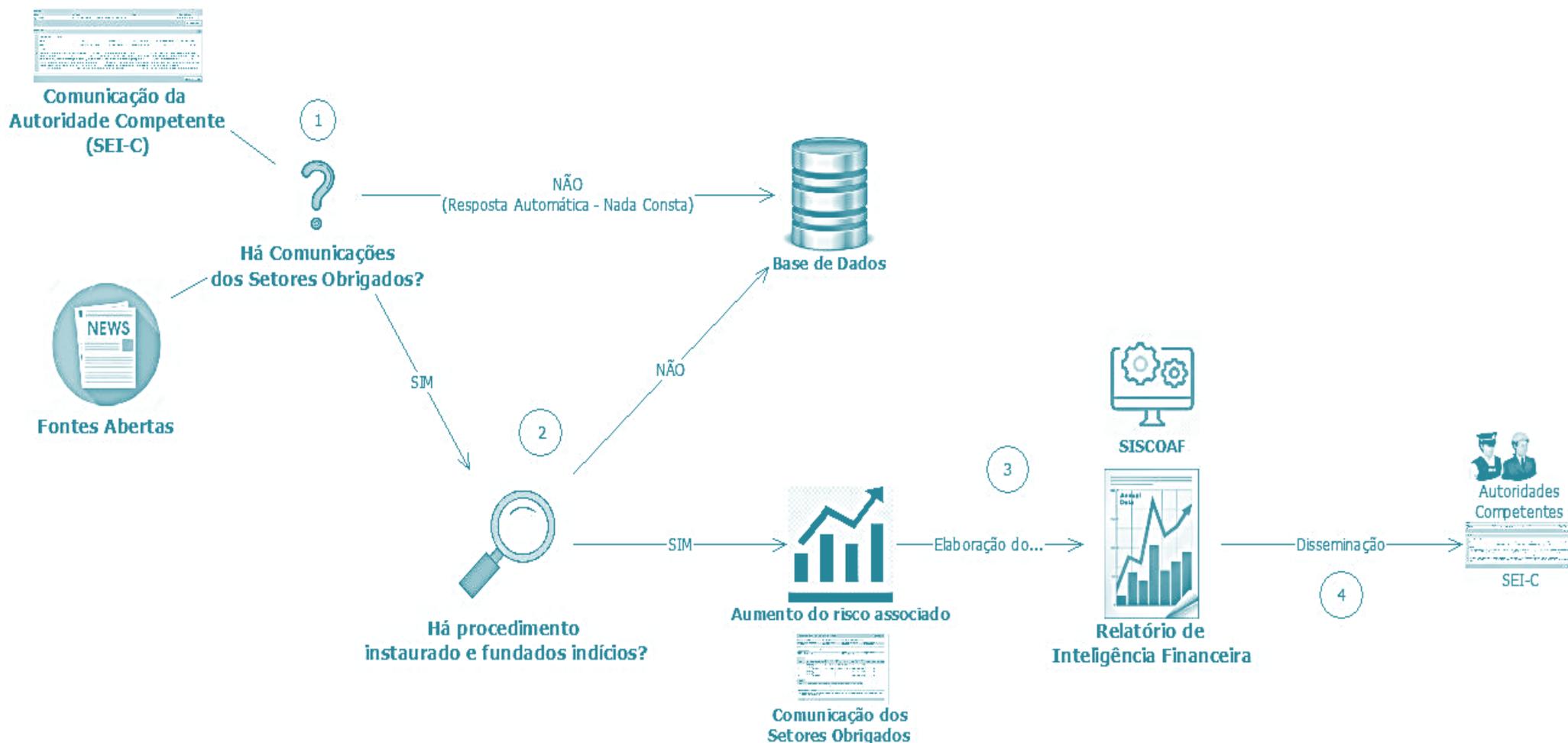
O RIF é disseminado **exclusivamente por meio eletrônico** na plataforma do Sistema Eletrônico de Intercâmbio (SEI-C), um dos módulos do Siscoaf. O SEI-C converte as informações do RIF em um **documento único, no formato PDF**, com elementos de segurança e disponível **exclusivamente para a autoridade destinatária** (indicado com o número 4 no fluxo).

Como mecanismo adicional de segurança, o Siscoaf **não** permite que o analista visualize, arquive ou imprima o relatório produzido no mesmo formato em que a autoridade destinatária o recebe.



⁷ Lei nº 9.613, de 1998, art. 15.

A tríplice função do Coaf descrita a partir de comunicações recebidas de autoridades competentes



3. A tríplice função do Coaf descrita a partir de comunicações recebidas de autoridades competentes

Receber

A segunda origem de informações recebidas pelo Coaf consiste no intercâmbio com autoridades competentes, usualmente denominado Comunicação de Autoridades Competentes. Isso porque cabe ao Coaf “*coordenar e propor mecanismos de cooperação e de troca de informações que viabilizem ações rápidas e eficientes no combate à ocultação ou dissimulação de bens, direitos e valores*”⁸, como também lhe compete promover “*intercâmbio de informações de inteligência financeira, articulação e cooperação institucional com autoridades pertinentes, inclusive de outros países e de organismos internacionais, na prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo*”⁹.

Para desempenhar essas competências o Coaf criou o Sistema Eletrônico de Intercâmbio (SEI-C), plataforma digital segura que integra o Siscoaf, em que as autoridades competentes podem comunicar informações sobre investigações em curso. No SEI-C, autoridades como membros do Ministério Público, policiais e juízes registram dados sobre pessoas investigadas, sobre ilícitos e *modus operandi* por elas realizados.

⁸ Lei nº 9.613, de 1998, art. 14, § 2º.

⁹ Decreto nº 9.663, de 2019, Anexo, art. 9º, XI.

Analisar

Ao receber as Comunicações das Autoridades Competentes, o Siscoaf imediatamente verifica se existem na base de dados informações acerca das pessoas investigadas. Cumpre destacar que a análise neste momento realizada toma como base comunicações de operações financeiras já existentes na base de dados do Coaf (indicado com o número 1 no fluxo apresentado acima), que passaram pelos procedimentos de prevenção a lavagem de dinheiro implementados pelos entes obrigados e foram selecionados por sua atipicidade ou por critério de comunicação automática antes que qualquer intercâmbio tivesse chegado por meio do SEI-C.

Em seguida, o Coaf verifica se o procedimento de investigação informado pela autoridade é válido e se foi descrito o *modus operandi* criminoso investigado (indicado com o número 2 no fluxo). Essas informações recebidas, quando confrontadas com o conjunto de informações já possuídas pelo Coaf, podem se revelar significativas para identificação de fundados indícios da prática de crime de lavagem de dinheiro e de outros ilícitos.

Disseminar

Concluída a análise, será elaborado RIF (indicado com o número 3 no fluxo), tendo muito provavelmente entre seus destinatários a própria autoridade originariamente comunicante (número 4). Em que pese o jargão se referir a esse modelo como RIF a pedido, não se trata, absolutamente, de um RIF por encomenda. Segue sendo uma atuação desempenhada *ex officio*.

4. A inteligência financeira em números

A produção de inteligência financeira no âmbito do Coaf em 2022 resultou em 13.198 Relatórios de Inteligência Financeira (RIFs), os quais consolidaram 527.708 comunicações de operações financeiras provenientes dos setores obrigados, relacionadas a 1.500.832 pessoas físicas ou jurídicas.

Comunicações recebidas de setores obrigados

O Coaf recebe informações dos denominados setores obrigados, definidos no artigo 9º da Lei nº 9.613, de 1998. Esses setores da economia devem obrigatoriamente informá-lo sobre movimentações financeiras suspeitas de lavagem de dinheiro ou de financiamento do terrorismo realizadas por seus clientes. Alguns exemplos desses setores obrigados são:



As comunicações recebidas pelo Coaf são insumos imprescindíveis ao trabalho de produção de inteligência financeira, o que demanda regulares esforços na orientação aos setores obrigados sobre o conteúdo de maior relevância para a atividade.

Nesse contexto, no ano de 2022 o Coaf promoveu 47 encontros virtuais com instituições obrigadas a comunicar operações, valendo ressaltar que esse processo de *feedback* não tem como finalidade recomendar o que deve ou não ser comunicado, já que os sinais de alerta e as condições em que devem ser reportadas as comunicações são definidas em atos normativos emitidos pelos órgãos reguladores de cada setor.

Atualmente, a base de dados do Coaf reúne mais de 42 milhões de comunicações de operações e, desse total, aproximadamente 7,7 milhões foram recebidas somente em 2022.

A tabela a seguir apresenta o volume de comunicações efetuadas pelos setores obrigados entre 1998 e 2022:

Regulador	Setor Econômico	COS			Total C O S	COE			Total C O E	Total
		1998-2020	2021	2022		1998-2020	2021	2022		
TOTAL GERAL		7.116.782	1.270.064	1.938.204	10.325.050	20.392.167	6.188.228	5.761.364	32.341.759	42.666.809
COAF	Atletas e Artistas	7			7	101	11	11	123	130
	Bens de luxo ou de alto valor	14.754	4.530	9.212	28.496	37.131	6.046	6.124	49.301	77.797
	Bingos	75			75	2.385			2.385	2.460
	Bolsas de mercadorias	1			1	3			3	4
	Cartões de crédito	173.074			173.074	80			80	173.154
	Factoring	171.830	2.184	2.158	176.172	20.596	226	224	21.046	197.218
	Jóias, pedras e metais preciosos	275	1.968	1.477	3.720	13.027	658	658	14.343	18.063
	Remessas Alternativas de Recursos	32.886			32.886	2			2	32.888
	Serviços de assessoria/consultoria	722			722	196			196	918
BACEN	Agência de Fomento	157	74	76	307				-	307
	Arranjos e Instituições de Pagamento	4.487	12.071	22.658	39.216	6.433	5.888		12.321	51.537
	Associação de Poupança e Empréstimo	3.269	419	181	3.869				-	3.869
	Bancos	861.823	437.359	704.410	2.003.592	17.818.637	4.343.121	4.114.192	26.275.950	28.279.542
	Bancos Cooperativos	12.240	4.316	3.061	19.617	36.781	7.015	7.364	51.160	70.777
	Companhia Hipotecária	16	12	4	32				-	32
	Consórcio	23.587	5.148	13.887	42.622	78	93	171	342	42.964
	Cooperativa de Crédito	232.848	55.157	56.076	344.081	1.026.059	425.654	463.873	1.915.586	2.259.667
	Sem subsegmento informado	79.935	66.644	143.306	289.885	6.262	16	36	6.314	296.199
	Sociedade Corretora de Câmbio	177.078	8.704	4.259	190.041	770	72	139	981	191.022
	Sociedade Corretora de TVM	7.404	598	470	8.472	55		1	56	8.528
	Sociedade Distribuidora de TVM	33.151	156	145	33.452	66	27		93	33.545
	Sociedade de Arrendamento Mercantil	1.312	163	368	1.843	5.777	236	1	6.014	7.857
	Sociedade de Crédito ao Microempreendedor	4	13	3	20	1	23	92	116	136
	Sociedade de Crédito/Financiamento/Investimento	8.338	1.253	2.603	12.194	387			387	12.581
	ANS	Agência Nacional de Saúde Suplementar			10	10				-
CFC	Contadores - Assessoria/Consultoria	2.869	300	349	3.518	5.034	533	445	6.012	9.530
COFECI	Promoção imobiliária compra/venda imóveis	25.953	833	1.436	28.222	20.327	759	483	21.569	49.791
COFECON	Economistas - Assessoria/Consultoria	4	1		5				-	5
CNJ	Notários e Registradores	350.965	526.231	510.719	1.387.915	715.322	1.264.672	1.039.051	3.019.045	4.406.960
CVM	Mercado de Valores Mobiliários	126.866	54.346	45.437	226.649	1			1	226.650
DPF	Transporte e Guarda de Valores	320.922	1.418	1.623	323.963	257.004	112.140	114.924	484.068	808.031
DREI	Juntas Comerciais	4.464	2.613	9.771	16.848				-	16.848
IPHAN	Objetos de arte e antiguidades	128	2	3	133	51	4	9	64	197
PREVIC	Previdência Complementar	139.605	11.196	7.998	158.799	5.217	49	3	5.269	164.068
SECAP	Loterias	682.329	661	1.344	684.334	30.322	2.928	3.391	36.641	720.975
SUSEP	Mercado Segurador	3.436.375	61.616	387.577	3.885.568	246	777	982	2.005	3.887.573
Outros setores previstos na Lei nº 9613/1998		13.626	1.485	64	15.175	2.462	10	66	2.538	17.713
Canceladas		173.403	8.593	7.519	189.515	381.354	17.270	9.124	407.748	597.263

¹ Operações de depósito em espécie, saque em espécie, saque em espécie por meio de cartão pré-pago ou pedido de provisionamento para saque, de valor igual ou superior a R\$ 50 mil.

² Comunicações de outros setores previstos na Lei nº 9.613/1998

³ Comunicações indevidas que foram canceladas pelo comunicante.

Fonte: Siscoaf

Intercâmbio com autoridades competentes

A cooperação e a troca de informações com autoridades nacionais são de grande importância para viabilizar ações rápidas e eficientes na prevenção e no combate à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa (PLD/FTP).

As informações sobre indícios da prática do crime de lavagem de dinheiro devem ser apresentadas pela autoridade responsável pela correspondente investigação, na forma de Comunicação de Autoridade Competente, indicando o número e a natureza do procedimento instaurado, os fundados indícios da existência do ilícito investigado, bem como a identificação das pessoas envolvidas.

Em 2022 foram realizados 18.951 intercâmbios de informações com autoridades nacionais por meio do SEI-C, plataforma digital segura que integra o Siscoaf, cujo acesso se realiza com uso de certificação digital, o que garante ainda mais segurança ao processo.

Em alinhamento com o objetivo estratégico de “Ampliar a compreensão da sociedade e de atores institucionais sobre o sistema de PLD/FTP e sobre os papéis do Coaf”, foram realizados 16 encontros com autoridades competentes, além de reuniões e seminários sobre o tema de PLD/FTP, com a finalidade de demonstrar como essas informações são utilizadas no processo de produção de inteligência financeira.

Autoridades Competentes	Intercâmbio de Informações				Total
	2003 - 2019	2020	2021	2022	
Polícia Federal	15.466	3.574	4.897	5.579	29.516
Polícia Civil	8.915	4.286	6.375	9.189	28.765
Polícia Militar	0	0	7	1	8
Sub-total	24.381	7.860	11.279	14.769	58.289
Ministério Público Federal	4.820	735	444	494	6.493
Ministério Público Estadual	12.496	2.028	1.629	1.739	17.892
Procuradoria Geral da República	216	29	21	7	273
Outros Ministérios Públicos	310	47	35	18	410
Sub-total	17.842	2.839	2.129	2.258	25.068
Justiça Federal	1.831	152	76	71	2.130
Justiça Estadual	2.268	261	280	287	3.096
Outros - Poder Judiciário	1.875	658	848	982	4.363
Sub-total	5.974	1.071	1.204	1.340	9.589
Receita Federal do Brasil	1.885	354	280	203	2.722
Controladoria Geral da União - CGU	757	113	100	111	1.081
Comissão Parlamentar de Inquérito	137	0	197	0	334
Tribunal de Contas	2	1	0	0	3
Outros Órgãos	1.486	214	272	270	2.242
Sub-total	4.267	682	849	584	6.382
Total	52.464	12.452	15.461	18.951	99.328

Fonte: Siscoaf

Além das autoridades nacionais, o Coaf realiza intercâmbio de informações com as UIFs integrantes do Grupo de Egmont. Para tanto, a UIF estrangeira deve estar autorizada por lei a trocar informações de inteligência financeira com suas congêneres e possuir salvaguardas adequadas, incluindo disposições de confidencialidade que assegurem trocas de informações em conformidade com as suas obrigações e de acordo com os princípios fundamentais, nacionais e internacionais, em matéria de proteção do sigilo do dado ou da informação. Esse intercâmbio é realizado via Rede Egmont, rede informatizada utilizada para a troca de informações entre as UIFs integrantes do Grupo de Egmont.

As informações trocadas entre as UIFs não podem ser utilizadas por outras instituições que delas são destinatárias sem o consentimento prévio e formal da UIF requerida.

O quadro a seguir apresenta o número de intercâmbios realizados com outras UIFs em 2021 e 2022.

Intercâmbio de informações com outras UIFs em 2021 e 2022

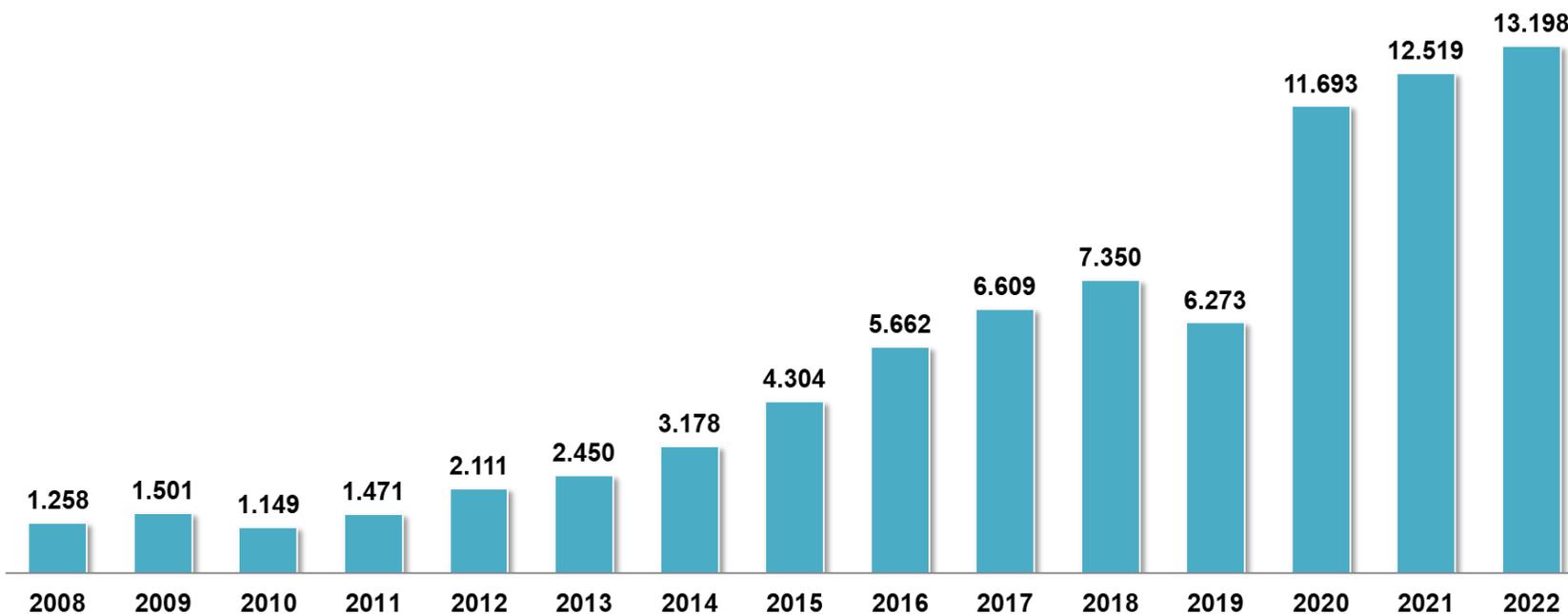
Região da UIF	2021				Total 2021	2022				Total 2022
	Recebidos		Enviados			Recebidos		Enviados		
	Informações Espontâneas	Intercâmbios	Informações Espontâneas	Intercâmbios		Informações Espontâneas	Intercâmbios	Informações Espontâneas	Intercâmbios	
Total	188	97	18	63	366	270	75	16	22	383
África	1	3	0	0	4	1	1	0	0	2
América Central/Caril	12	3	0	10	25	8	3	4	4	19
América do Norte	5	6	2	22	35	2	9	3	3	17
América do Sul	4	24	4	4	36	1	34	3	3	41
Ásia	13	13	6	2	34	7	7	2	0	16
Europa	153	47	6	24	230	251	20	4	12	287
Oceania	0	1	0	1	2	0	1	0	0	1
Outros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Fonte: Rede Egmont

Relatórios de Inteligência Financeira

Após a análise das comunicações, se concluída pela existência de fundados indícios do cometimento de ilícitos, é elaborado o Relatório de Inteligência Financeira (RIF). Os RIFs são encaminhados às autoridades competentes para a instauração dos procedimentos cabíveis. Trata-se de um dever legal, não uma faculdade, e que deve ser cumprido à luz do regime jurídico aplicável. O RIF é disseminado exclusivamente por meio do SEI-C, que converte as informações do RIF em um documento único, com elementos de segurança e disponível exclusivamente para a autoridade destinatária.

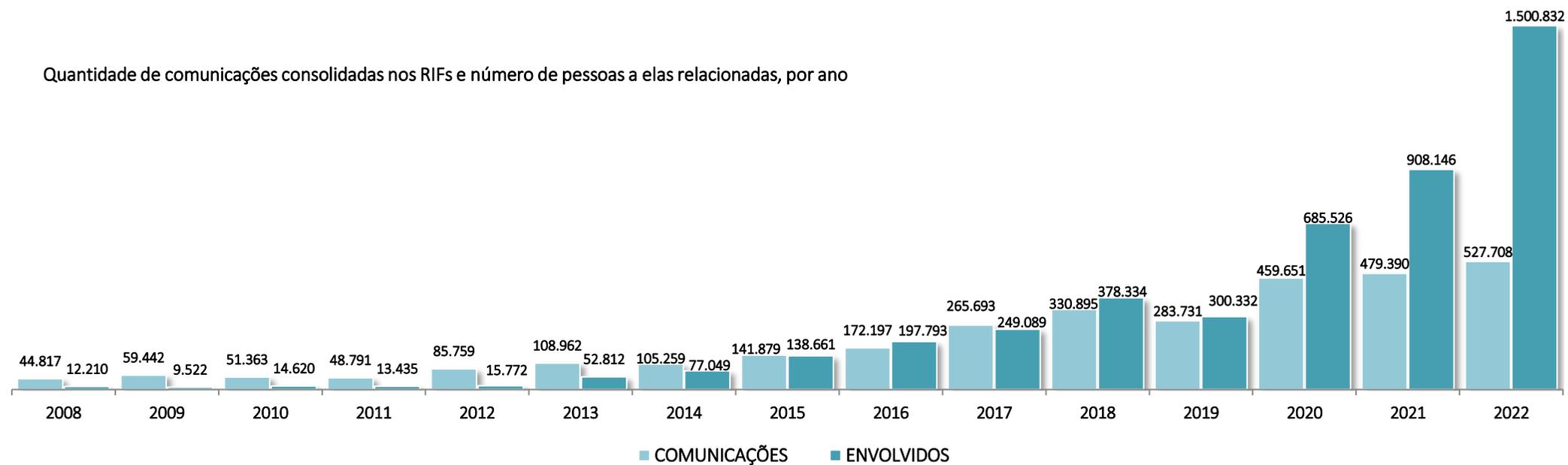
O gráfico a seguir apresenta a quantidade de RIFs produzidos por ano:



Fonte: Siscoaf

O gráfico a seguir apresenta a quantidade de comunicações consolidadas nos RIFs disseminados e o número de pessoas a elas relacionadas:

Quantidade de comunicações consolidadas nos RIFs e número de pessoas a elas relacionadas, por ano



Fonte: Siscoaf

Dentre os destinatários dos RIFs produzidos pelo Coaf, podem-se citar, a título de exemplo, autoridades que integram instituições como:



As informações que integram um RIF são eminentemente de inteligência financeira e **protegidas por sigilo legal**. O dever de preservação desse sigilo é **transferido às autoridades destinatárias**.

Tais informações somente são difundidas às autoridades competentes quando verificados **fundados indícios** de crimes de lavagem de dinheiro, de financiamento do terrorismo, de financiamento da proliferação de armas de destruição em massa (PLD/FTP) ou de outros ilícitos, conforme estabelecido no art. 15 da Lei nº 9.613, de 1998. Portanto, tais informações **não são provas de ilícitos**, mas constituem apenas indícios que devem ser investigados pelas autoridades competentes.

Os RIFs produzidos em 2022 foram encaminhados a autoridades de diferentes Unidades da Federação e do exterior, totalizando 13.809 difusões, detalhadas na tabela a seguir. Cabe destacar que, por vezes, um mesmo relatório é encaminhado para mais de uma autoridade.

Quantidade de RIFs encaminhados por Unidade da Federação e para o Exterior

Ano	Período							Total	
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	Difusões	%
Total Difusões	8.221	8.889	10.998	9.143	17.166	15.061	13.809	83.287	100%
AC	32	39	48	21	196	342	316	994	1%
AL	34	124	200	152	230	116	119	975	1%
AM	122	155	258	213	430	332	351	1.861	2%
AP	37	63	70	56	107	137	143	613	1%
BA	197	277	323	234	568	403	282	2.284	3%
CE	90	128	197	228	483	275	298	1.699	2%
DF	2.946	2.923	3.026	1.563	3.686	2.655	1.622	18.421	22%
ES	39	87	104	106	161	175	195	867	1%
GO	171	191	389	367	641	566	590	2.915	3%
MA	98	132	192	147	640	468	304	1.981	2%
MG	474	519	720	653	861	857	1.000	5.084	6%
MS	219	189	238	168	487	431	562	2.294	3%
MT	244	185	199	230	483	556	521	2.418	3%
PA	106	113	196	191	478	341	484	1.909	2%
PB	88	66	76	105	205	270	182	992	1%
PE	163	165	323	386	741	814	704	3.296	4%
PI	61	43	159	88	183	182	126	842	1%
PR	609	598	595	494	988	1.033	825	5.142	6%
RJ	449	807	1.211	1.222	1.665	1.040	924	7.318	9%
RN	63	62	82	122	211	255	180	975	1%
RO	135	147	263	202	238	414	365	1.764	2%
RR	55	55	73	61	203	111	134	692	1%
RS	243	269	361	386	416	506	832	3.013	4%
SC	148	123	190	273	402	435	594	2.165	3%
SE	23	68	59	112	162	182	191	797	1%
SP	1.178	1.183	1.222	1.169	2.067	1.934	1.766	10.519	13%
TO	74	86	147	136	134	155	137	869	1%
EX	123	92	77	58	100	76	62	588	1%

Observações:

- No DF está localizada a sede da Polícia Federal, para a qual são encaminhadas cópias dos relatórios enviados ao Ministério Público nas Unidades da Federação.

- EX (exterior): RIFs encaminhados para Unidades de Inteligência Financeira estrangeiras.

Fonte: Siscoaf

Intensificar a abordagem baseada em risco (ABR) no sistema de PLD/FTP

O Coaf e a atividade de supervisão

As ações de supervisão conduzidas pelo Coaf compreendem as atividades de regulação, fiscalização e aplicação de sanções administrativas em matéria de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo e da proliferação de armas de destruição em massa (PLD/FTP). Alcançam diretamente, na forma do § 1º do art. 14 da LLD, integrantes de setores obrigados contemplados no art. 9º da mesma Lei para as quais não exista órgão próprio fiscalizador ou regulador. Além disso, abrangem iniciativas de interlocução institucional relacionadas a outros atores do sistema de PLD/FTP.

A tabela a seguir resume as atividades de supervisão desempenhadas pelo Coaf:

Regulação	Fiscalização	Sanção administrativa
<ul style="list-style-type: none">• Disciplinar deveres de PLD/FTP para os setores que se mantenham diretamente sob a sua supervisão.• Promover interlocução institucional em matéria de PLD/FTP.• Prestar apoio técnico a outras instituições e autoridades em matéria de regulação de deveres de PLD/FTP.	<ul style="list-style-type: none">• Avaliar e averiguar a observância de deveres de PLD/FTP em setores que se mantenham diretamente sob a sua supervisão.• Monitorar o risco dos setores que se mantenham diretamente sob a sua supervisão.• Gerir o cadastro, no Coaf, de integrantes de setores que se mantenham diretamente sob a sua supervisão.• Propor a instauração de processos cabíveis para a aplicação de sanções por descumprimento de deveres de PLD/FTP por integrantes de setores que se mantenham diretamente sob a sua supervisão.	<ul style="list-style-type: none">• Conduzir e julgar Processos Administrativos Sancionadores (PAS) de sua competência com a aplicação de penalidades por descumprimento de deveres de PLD/FTP.• Gerenciar o acervo de PAS de sua competência.• Prover assessoria técnica e secretariar a atuação do seu Plenário e dos membros desse colegiado julgador em matéria de PAS.• Adotar providências voltadas ao cumprimento de decisões firmadas em PAS de sua competência.• Consolidar e disseminar a correlata jurisprudência.

1. Fiscalização

No exercício da atividade de fiscalização, o Coaf não se limita apenas a identificar infrações que devam ser punidas, pautando suas ações também no aspecto preventivo orientado a evitar que os setores diretamente submetidos a sua supervisão sejam utilizados na prática de crimes referidos na LLD e na Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016, ou de outros ilícitos correlatos. Promover a conscientização e o comprometimento desses setores em relação ao seu papel no sistema de PLD/FTP, portanto, também constitui importante desafio no horizonte das ações de fiscalização do Coaf.

Nesse sentido, busca-se, por exemplo, difundir alertas entre os supervisionados quanto a hipóteses indicativas de operações atípicas que, por suas características (partes envolvidas, valores, frequência, formas de realização, instrumentos utilizados ou falta de fundamento econômico ou legal), possam constituir eventual indício de infração penal, devendo por isso ser comunicadas ao Coaf nos prazos e nas condições especificadas na legislação.

Os setores que se sujeitam à fiscalização da Unidade de Inteligência Financeira (UIF) nacional reúnem considerável contingente de pessoas obrigadas. Em dezembro de 2022, 18.329 delas mantinham-se cadastradas no Coaf, estimando-se que cerca de 220.000 outras também deveriam providenciar seu cadastro por exercerem atividades submetidas à supervisão do Conselho em matéria de PLD/FTP.

Para lidar com universo fiscalizável dessa dimensão, o Coaf tem adotado como estratégias a intensificação da denominada abordagem baseada em risco (ABR), em linha com as disposições da Recomendação nº 1 do Gafi, e do uso de ferramentas tecnológicas. Assim, a UIF nacional tem podido alcançar, simultaneamente, dois objetivos concorrentes: priorizar ações de fiscalização sobre pessoas obrigadas que representem maior risco para o sistema de PLD/FTP e manter a maior presença possível junto aos setores diretamente sujeitos à sua supervisão.

A área de fiscalização do Coaf encampou uma série de ações nessa linha, destinadas a consolidar metodologia de supervisão com base no risco que, adotada pelo quarto ano consecutivo, privilegia a execução de ciclos de atividades sistematicamente planejados com base em matriz de risco da supervisão.

2. Supervisão com base em risco

Ao intensificar a aderência das suas atividades de supervisão à ABR, o Coaf passou a adotar modelo conceitual que pressupõe os seguintes elementos estruturais: Avaliação Nacional de Risco (ANR), avaliação setorial de vulnerabilidades e matriz de riscos da supervisão.



Esta UIF desenvolveu, em 2019, sua primeira avaliação setorial de vulnerabilidades, considerando características próprias e controles já aplicados a setores diretamente submetidos a sua supervisão para estimar, em relação a uma série de eventos de risco, os correspondentes níveis de probabilidade e de impacto sobre o sistema de PLD/FTP.

A Avaliação Eletrônica de Conformidade (Avec) é o instrumento eletrônico de fiscalização destinado a avaliar o grau de conformidade de um conjunto mais abrangente de pessoas obrigadas em relação aos seus deveres de PLD/FTP. Seu resultado pode ser utilizado para atualização da matriz de riscos da supervisão, para planejamento de abordagens a serem adotadas na atividade, assim como para adoção de medidas preventivas de orientação aos supervisionados.

As Avec, que podem ser realizadas com foco temático ou por setor, são operacionalizadas integralmente por meio do Siscoaf, o que possibilita o alcance de milhares de pessoas obrigadas simultaneamente, proporcionando, com isso, presença mais ampla do Coaf junto aos setores que supervisiona.

As Averiguações Preliminares, por seu turno, são instrumentos de fiscalização destinados a verificar o cumprimento de deveres de PLD/FTP no âmbito das atividades de determinada pessoa obrigada, podendo ser objetivas (APO) ou amplas (APA).

A APO é predominantemente desenvolvida em plataforma eletrônica e aplicada para verificar o cumprimento de comandos da LLD de natureza objetiva, em situações de menor complexidade, cuja apuração prescinde de aprofundamento, notadamente diante de indícios de ausência de:

- cadastro no Coaf, com possível infração ao art. 10, IV, da LLD; ou
- comunicação de não ocorrência, em determinado ano, de operações ou propostas de operação que devessem ter sido comunicadas ao Coaf na forma do art. 11, inciso II, da LLD, conhecida como “declaração negativa” ou “comunicação de não ocorrência” (CNO), prevista no art. 11, inciso III, da mesma lei.

No que se refere às APO, seu escopo reduzido e sua realização predominantemente por meio de ferramenta automatizada possibilitam a realização de maior quantidade de trabalhos de fiscalização da espécie por ciclo anual, em comparação com a quantidade de APA que se consegue realizar no mesmo período.

A APA é o instrumento de fiscalização destinado às situações de maior complexidade ou risco. Consiste na requisição de dados e de documentos para análise quanto à conformidade das atividades de determinada pessoa obrigada, com, potencialmente, quaisquer dos deveres que lhe sejam atribuídos na forma dos arts. 10 e 11 da LLD.

É por meio de APA, portanto, que são desenvolvidos os trabalhos de fiscalização de maior densidade e profundidade, o que conseqüentemente demanda maior alocação de recursos e esforços na atividade de supervisão. Por essa razão, a quantidade de trabalhos de APA que se tem condições de concluir em um ciclo anual de fiscalização é menor que a quantidade de trabalhos de APO passíveis de serem concluídos no mesmo período.

Manejando a composição dos diferentes instrumentos de fiscalização disponíveis, portanto, em conformidade com o planejamento anual pautado na ABR, é que são especificados e priorizados esforços, de modo proporcional e tão preciso quanto possível para, em situações de maior risco, realizar trabalhos de APA, e para ampliar, por meio de trabalhos de APO e Avec, a presença do órgão fiscalizador junto aos setores supervisionados.

Dessa forma, busca-se maior efetividade na verificação do cumprimento dos deveres estabelecidos nos arts. 10 e 11 da LLD, na prevenção do seu descumprimento e na aplicação de sanções, em caso de descumprimento, com base nas informações reunidas nos trabalhos de fiscalização. Além disso, quando cabível, esses trabalhos também podem resultar na disseminação de informações a autoridades competentes e no encaminhamento de subsídios para a atividade de inteligência financeira do Coaf.

4. Cadastro no Coaf

Desde 2019, adicionalmente a fiscalizações de rotina para identificar quem tenha deixado indevidamente de cadastrar-se no Coaf, têm sido desenvolvidas diversas ações para assegurar maior consistência e atualização desse cadastro, sob a forma de orientação, aprimoramento normativo e aperfeiçoamento de soluções de tecnologia da informação (TI).

A importância da qualidade do cadastro, requisito crítico para os trabalhos de fiscalização da UIF, foi destacada em informativo veiculado no Siscoaf, em junho de 2020, com consolidação atualizada de orientações e alertas dirigidos ao universo supervisionado. Foram reiterados, nesse informativo, esclarecimentos sobre os distintos conceitos de *cadastro* no Coaf, a ser mantido apenas pelos que se sujeitam diretamente à sua supervisão, e de *habilitação* para uso do Siscoaf, a ser providenciada por pessoas de qualquer setor que estejam obrigadas a encaminhar comunicações ao Coaf em cumprimento ao art. 11, II, da LLD, desde que previamente cadastrados no órgão próprio regulador ou fiscalizador.

Entre as medidas adotadas em 2022, destaca-se a especificação e o desenvolvimento de solução de TI compatível com os requisitos estabelecidos na Instrução Normativa Coaf nº 5, de 30 de setembro de 2020¹⁰. Com previsão de implantação para o primeiro semestre de 2023, a nova solução tecnológica propiciará condições para o aperfeiçoamento da gestão do cadastro no Coaf, com impacto positivo direto na efetividade de suas ações de fiscalização.

5. Aplicação de sanções administrativas

A aplicação de penalidades administrativas decorrentes de infração por descumprimento de dever estabelecido nos arts. 10 e 11 da LLD por pessoa diretamente sujeita à supervisão do Coaf ocorre, nos termos dos arts. 12 e 14, § 1º, da Lei, como resultado de Processo Administrativo Sancionador (PAS). Trata-se de instrumento de supervisão instaurado pela UIF nacional para, assegurado o respeito ao contraditório e à ampla defesa, promover apuração conclusiva de fatos que possam determinar punição administrativa.

Para tanto, cabe ao Coaf gerir determinado acervo de PAS, o que envolve sobretudo a atuação dos membros do Plenário da UIF no julgamento dos feitos sancionadores. A gestão desse acervo é realizada por componente organizacional específico da área de supervisão do Coaf, que também tem como atribuições secretariar os trabalhos e prover assessoria técnica para a atuação do Plenário e de seus membros, adotar providências voltadas ao cumprimento de decisões firmadas nos PAS, bem como consolidar e disseminar a correlata jurisprudência.

Concluído o julgamento de PAS no âmbito do Coaf, interessados podem apresentar recurso administrativo em relação à decisão ao Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional (CRSFN), órgão do então Ministério da Economia (ME) que atua como 2ª instância recursal administrativa em relação a tais processos.

¹⁰ Instrução Normativa nº 5, de 30 de setembro de 2020: Divulga os procedimentos a serem observados para o cadastramento e a atualização do cadastro, no Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf), daqueles que se sujeitam à sua supervisão, na forma dos arts. 10, IV, e 14, § 1º, da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998.

6. A atividade de supervisão em números

Fiscalização

No final de 2022 havia 18.329 cadastros ativos de pessoas obrigadas diretamente sujeitas à supervisão do Coaf, distribuídos da seguinte forma:

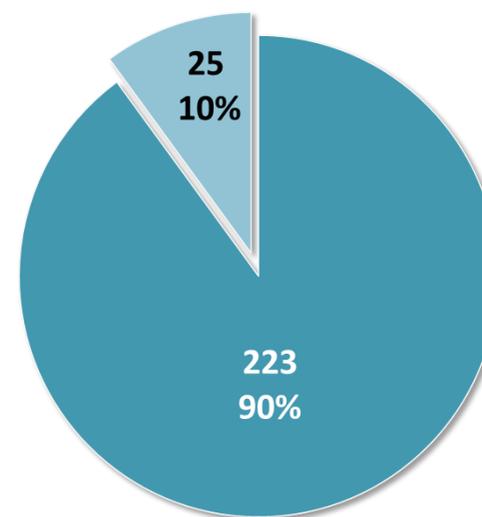
Segmento	Cadastros ativos no Coaf
Atletas e artistas	516
Bens de luxo ou de alto valor	6.992
Fomento comercial (factoring)	5.862
Jóias, pedras e metais preciosos	4.959
Total geral	18.329

Fonte: Siscoaf

Em 2022 foram concluídas 25 APA e 223 APO. Além disso, foi realizada Avec temática sobre os procedimentos especificados na Resolução Coaf nº 36, de 2021¹¹, que alcançou 11.626 pessoas obrigadas.

Das 248 Averiguações Preliminares concluídas em 2022, 46 tiveram proposta de instauração de PAS, das quais 23 decorrentes de APA.

Distribuição de Averiguações Preliminares concluídas em 2022



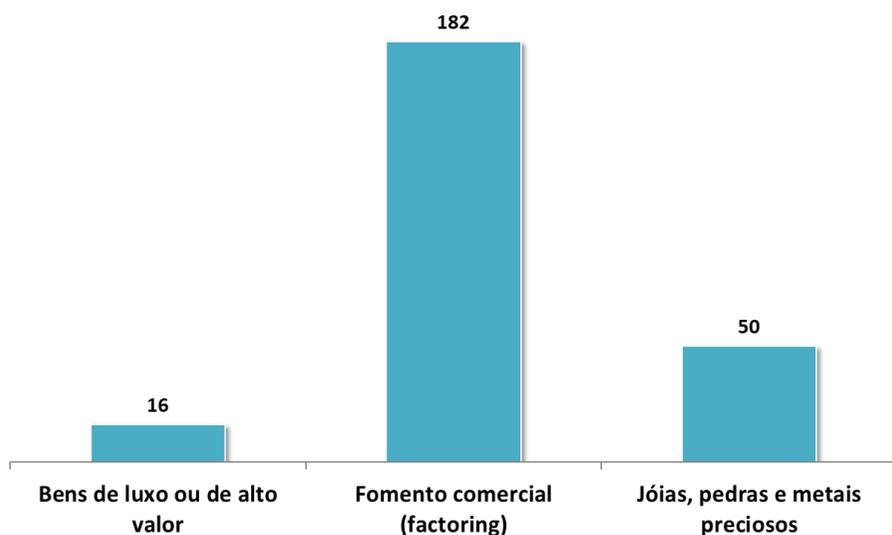
- **Averiguações Objetivas - APO**
- **Averiguações Amplas - APA**

Fonte: Siscoaf

¹¹ Resolução Coaf Nº 36, de 10 de março de 2021: Disciplina a forma de adoção de políticas, procedimentos e controles internos de prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa que permitam o atendimento ao disposto nos arts. 10 e 11 da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, por aqueles que se sujeitem, nos termos do seu art. 14, § 1º, à supervisão do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf).

As Averiguações Preliminares concluídas em 2022 envolveram os seguintes segmentos:

Averiguações Preliminares concluídas por segmento em 2022



Fonte: Siscoaf

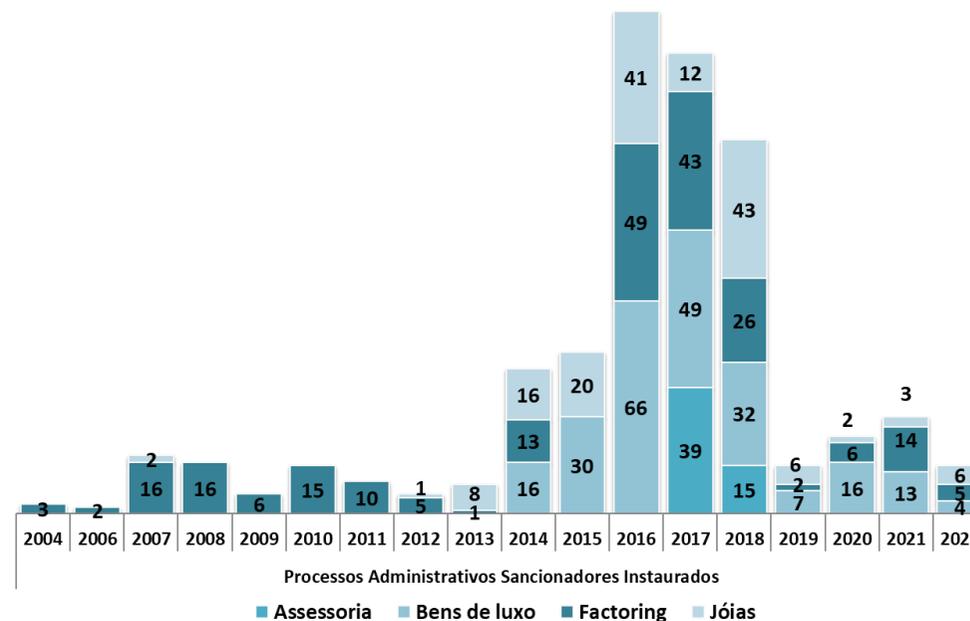
Processos Administrativos Sancionadores (PAS)

Em 2022, 92% das APA foram concluídas com proposta de instauração de PAS; por outro lado, cerca de 90% das APO foram encerradas com a correção das inconformidades detectadas. Esse resultado evidencia a estratégia da supervisão com base no risco, que prioriza o emprego dos recursos em situações de maior impacto e relevância do ponto de vista da fiscalização.

Em consequência, verifica-se a redução da quantidade de PAS instaurados em decorrência de APO, ao mesmo tempo em que os processos ganharam complexidade por abrangerem, na verificação de conformidade, dispositivos da legislação de PLD/FTP explorados em toda sua amplitude em procedimento de APA. Outra consequência verificável dessa estratégia é o considerável aumento do valor médio das sanções pecuniárias aplicadas pelo Coaf por PAS julgado desde 2019.

Desde a sua criação até o final de 2022, o Coaf instaurou 679 PAS, sendo 232 referentes a supervisionados do setor de *factoring*; 233, a supervisionados do setor de bens de luxo ou de alto valor; 160, a supervisionados do setor de comércio de jóias, pedras e metais preciosos; e 54, a supervisionados do antigo setor de assessorias.

PAS instaurados por ano e setor regulado



Fonte: Coaf

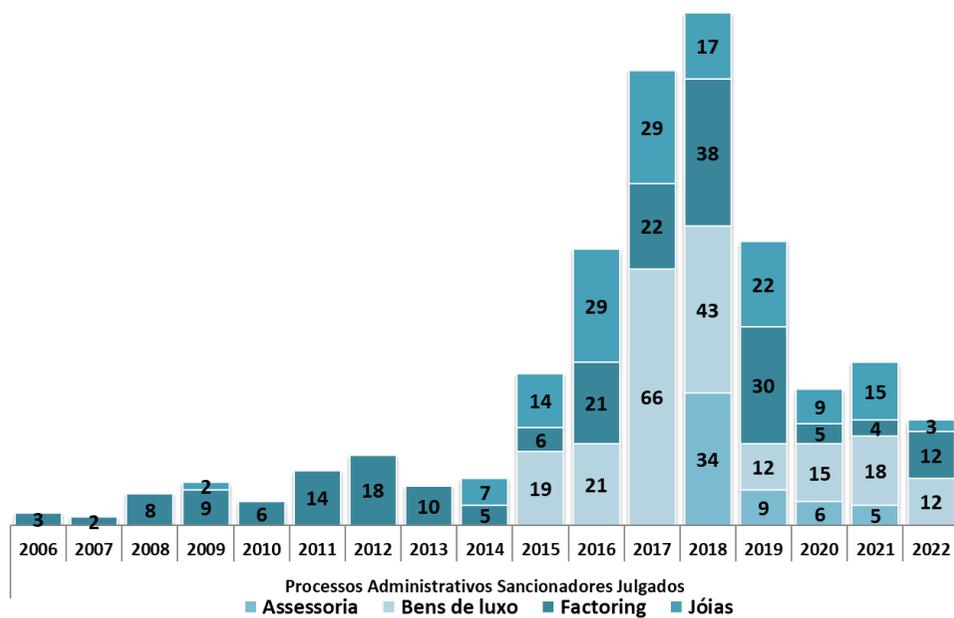
No universo de PAS instaurados pelo Coaf desde 2004, figuraram como interessados pessoas jurídicas e físicas domiciliadas em todas as 27 unidades da federação. Os Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Paraná, juntos, responderam por quase metade (48%) do total de processos instaurados no período.

Foram julgados 27 PAS, em 2022, no âmbito do Coaf.

No que concerne ao julgamento de PAS pelo Coaf em 2022, o número de julgamentos concluídos refletiu maior atenção dedicada pelos membros do Plenário à relatoria de casos mais complexos relacionados a situações reveladoras de ampliado risco para o sistema de PLD/FTP, em linha com a anteriormente referida intensificação dos padrões de abordagem baseada em risco (ABR) que norteia a execução das atividades de supervisão da UIF nacional.

Esse contexto marcado pela preponderância de PAS mais complexos resulta de proporcional priorização da qualidade, em detrimento da quantidade, com consequente tendência de redução do número de julgamentos de PAS concluídos a cada ano, sobretudo em comparação com períodos anteriores a 2019, a bem do mencionado propósito precípuo de conferir maior efetividade ao sistema de PLD/FTP.

PAS julgados por ano e setor regulado

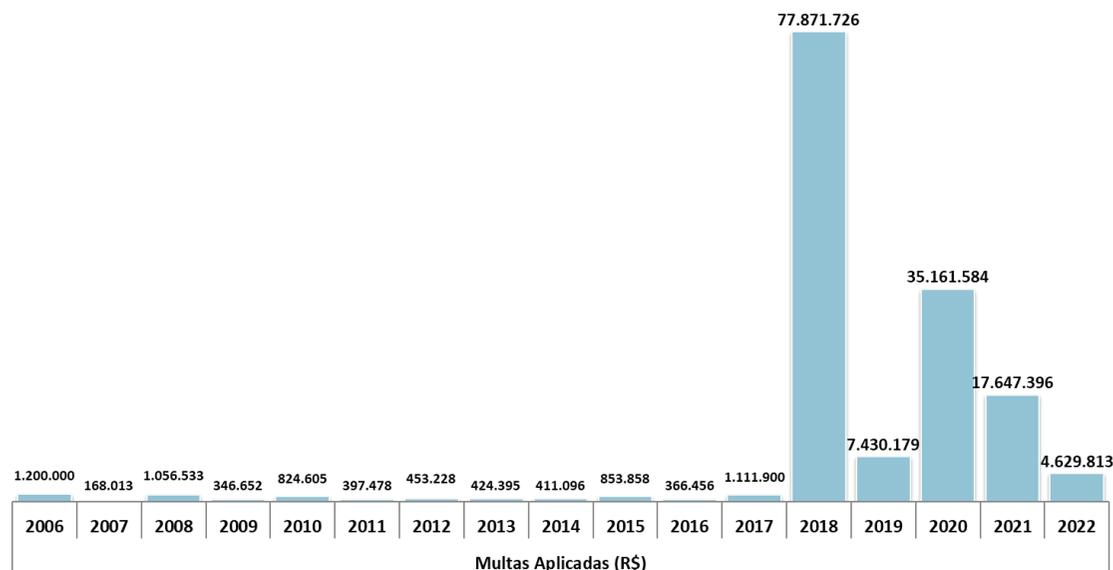


Fonte: Coaf



As decisões do Plenário do Coaf em sede de PAS, em 2022, resultaram na aplicação de R\$ 4,6 milhões em multas a pessoas jurídicas e físicas. Desse total, R\$ 489 mil incidiram sobre o setor de fomento comercial (*factoring*); R\$ 3,7 milhões, sobre o setor de bens de luxo ou de alto valor; e R\$ 436 mil sobre o setor de joias, pedras e metais preciosos. O ano concluiu-se, assim, com a conformação de um montante de multas pecuniárias aplicadas pelo Coaf, desde 2006, de R\$ 150,9 milhões.

Multas aplicadas por ano (em R\$)



Fonte: Coaf

O considerável aumento do valor médio das sanções pecuniárias aplicadas pelo Coaf por PAS julgado desde 2019 é outro reflexo da maior atenção dedicada pelos membros do Plenário à relatoria de casos mais complexos relacionados a situações reveladoras de ampliado risco para o sistema de PLD/FTP. Entre tais números destaca-se, por exemplo, que o valor total das multas decorrentes dos julgamentos de PAS realizados de junho de 2019 até o final de 2022 foi 5 vezes maior que o valor total das multas decorrentes dos julgamentos do gênero realizados desde a criação do Coaf, em 1998, até maio de 2019, descontados os efeitos atípicos de único PAS julgado em dezembro de 2018.

Outra implicação desse crescente foco no julgamento de PAS mais complexos tem sido a necessidade de qualificar a assessoria técnica prestada para subsidiar a atuação do Plenário do Coaf e dos seus membros, o que motivou a implementação de novas rotinas de reuniões preparatórias de relatoria a partir de 2020. Nesse cenário, a área de supervisão responsável por essa assessoria técnica promoveu a realização de painéis nas sessões ordinárias em que são apresentadas decisões da 2ª instância, o CRSFN. Além disso, a partir de julho de 2022, a área empreendeu reestruturação da base de precedentes do Coaf, visando ao aprimoramento da ferramenta a partir da incorporação de evolução das alegações e dos posicionamentos de pessoas e empresas autuadas, a fim de garantir agilidade na resolução de PAS, bem como harmonização nas decisões do Plenário.

Em 2022, o CRSFN julgou recursos interpostos por empresas e administradores em face de decisões do Coaf em 25 PAS. Foram integralmente mantidas 14 delas, sendo 11 reformadas parcialmente. Do total de recursos julgados, 18 referiam-se a integrantes do setor de bens de luxo ou de alto valor; 4 a integrantes do setor de joias, pedras e metais preciosos; e 3 a integrantes do setor de *factoring*. As sanções confirmadas no julgamento desses recursos incluíram multas no montante de R\$ 24,5 milhões.

Aumentar a efetividade e a harmonização do arcabouço de supervisão de PLD/FTP

Regulação

Como detalhado no item anterior, as ações de supervisão conduzidas pelo Coaf compreendem as atividades de regulação, fiscalização e aplicação de sanções administrativas em matéria de PLD/FTP.

O Coaf, em sua atuação como regulador, edita normas voltadas a disciplinar o cumprimento dos deveres previstos nos artigos 10 e 11 da LLD, em relação às pessoas diretamente sujeitas a sua supervisão na forma do § 1º do seu art. 14.

Atualmente, o Coaf disciplina deveres de PLD/FTP de integrantes dos seguintes setores obrigados:



Essas normas especificam disciplina a ser observada no cumprimento de deveres de PLD/FTP relacionados a:

Cadastramento no Coaf

Identificação e manutenção de cadastro de clientes

Registro de operações

Atendimento a requisições do Coaf

Encaminhamento de comunicações devidas ao Coaf

Adoção de políticas, procedimentos e controles internos voltados a assegurar o cumprimento desse conjunto de deveres de PLD/FTP estabelecido na forma dos arts. 10 e 11 da LLD

Esse quadro regulador encontra-se sustentado em normas básicas, publicadas pelo Coaf para cada um dos setores submetidos a sua supervisão, as quais são complementadas por outras que disciplinam com maior grau de detalhamento alguns dos procedimentos e controles nelas regulamentados. As normas vigentes para cada segmento podem ser consultadas no site do Coaf¹².

¹² <https://www.gov.br/coaf/pt-br/aceso-a-informacao/Institucional/a-atividade-de-supervisao/regulacao>

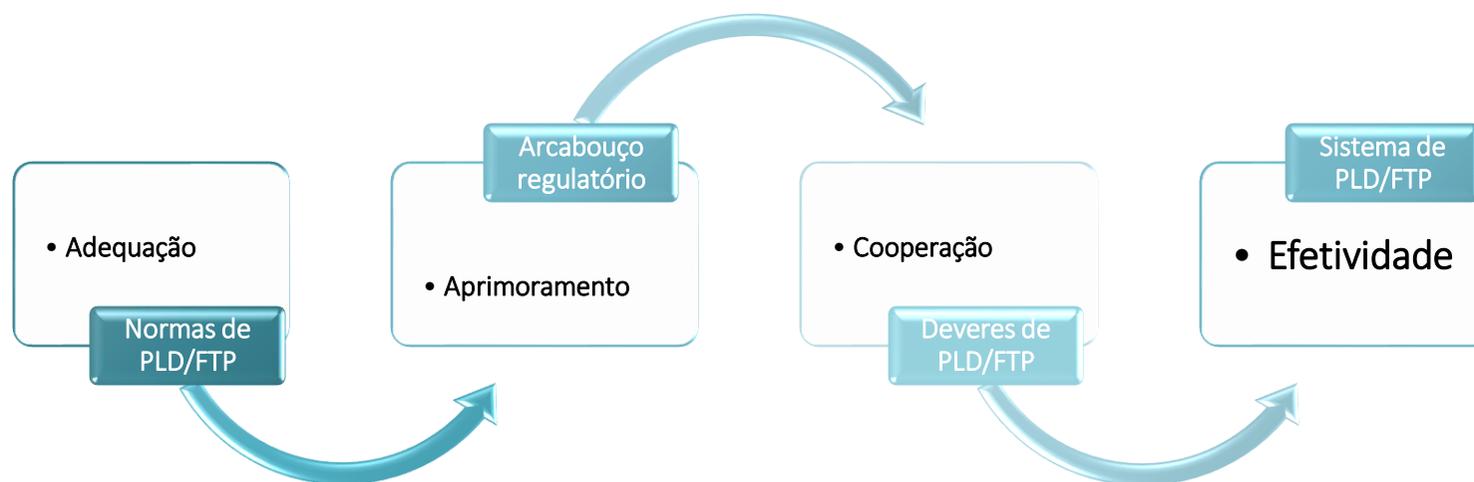
O Coaf avalia de forma permanente a adequação de suas normas de PLD/FTP, com vistas à atualização ou ao aprimoramento do arcabouço regulatório a seu cargo, inclusive mediante a especificação de novos sinais de alerta a serem observados pelos integrantes dos setores que se mantenham diretamente sob a sua supervisão. Adicionalmente, o Coaf busca ampliar a efetividade do sistema de PLD/FTP por meio da colaboração com os esforços de outras instituições e autoridades em suas atividades de regulação.

Sob essa perspectiva, o Coaf deu continuidade ao aperfeiçoamento do seu arcabouço normativo com destaque para a revogação da Resolução Coaf nº 21, de 20 de dezembro de 2013 e da Resolução Coaf nº 33, de 6 de março de 2020.

Os referidos atos normativos foram substituídos pela Resolução Coaf nº 41, de 8 de agosto de 2022, que consolidou disposições anteriores, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

A nova norma passou a contemplar também obrigações dispostas, em caráter geral, na Resolução Coaf nº 36, de 10 de março de 2021, que disciplina a adoção da política e de correlatos procedimentos e controles internos de PLD/FTP por todas as pessoas obrigadas sujeitas à supervisão do Coaf. Assim, comandos antes previstos em diferentes normas encontram-se agora organizados na Resolução Coaf nº 41, de 2022, o que constituiu significativo aperfeiçoamento da norma setorial do segmento de fomento comercial ou mercantil (*factoring*).

Ainda nessa linha o Coaf promoveu, por meio da plataforma Siscoaf e de seu sítio eletrônico na internet, ampla divulgação de informativo com consolidação atualizada de orientações e alertas destinados aos setores diretamente sujeitos à sua supervisão.



Adaptar-se ao desenvolvimento de novos produtos, práticas e tecnologias utilizadas para LD/FTP

Como coordenador da delegação brasileira junto ao Gafi, o Coaf participou ativamente das reuniões plenárias, com destacado papel na preparação de representantes de órgãos e entidades integrantes dessa delegação, no sentido de harmonizar a posição nacional em relação a temas de interesse do país.

Ainda no âmbito do Gafi, o Coaf exerceu a copresidência do Grupo de Trabalho em Riscos, Tendências e Métodos e participou das atividades de outros grupos de trabalho temáticos, especialmente naqueles que trataram de assuntos relacionados a cooperação internacional, avaliação e cumprimento, e política e desenvolvimento.

Dentre os principais temas discutidos nesses grupos destacam-se: novas tendências e modalidades de produtos e serviços financeiros que possam apresentar riscos de LD/FTP, especialmente os ativos virtuais e as formas de identificação digital; lavagem de dinheiro proveniente de comércio internacional e tráfico de vida selvagem; combate ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa; cooperação com redes internacionais de recuperação de ativos; e metodologia e procedimentos para o processo de 5ª Rodada de Avaliação Mútua que se iniciará em 2025.

Em sua atuação no Grupo de Egmont, destacou-se a participação do Coaf em discussões sobre o combate ao financiamento de modalidades emergentes de terrorismo.



Consolidar a Avaliação Nacional de Riscos (ANR) como principal instrumento para aperfeiçoamento do sistema brasileiro de PLD/FTP

O Gafi, desde a última revisão de suas 40 Recomendações (finalizada em 2012), estabeleceu um marco importante na prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo e da proliferação de armas de destruição em massa (PLD/FTP), consagrando a chamada “abordagem baseada em risco (ABR)”.

Tal mecanismo indica que os países, por intermédio das autoridades competentes e do setor privado, devem identificar, avaliar e compreender os riscos de PLD/FTP a que estão expostos e adotar medidas proporcionais e adequadas para mitigá-los.

Sob a coordenação do Coaf, foi concluída em 2021 a primeira Avaliação Nacional de Riscos (ANR), nos termos estabelecidos no Decreto nº 10.270, de 2020, o que possibilitou não somente colocar o país em conformidade com os padrões internacionais do Gafi, mas, principalmente, alavancar a efetividade do regime nacional antilavagem de dinheiro e de combate ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa.

A ANR foi elaborada e concluída pelo Grupo de Trabalho (GTANR) de que trata o Decreto nº 10.270, de 2020, integrado por representantes do Coaf, que o coordena, BCB e MJSP, contando com a participação de quarenta instituições públicas e privadas, o que atesta o esforço, comprometimento e dedicação do Estado brasileiro para a prevenção e o combate à LD/FTP.

Representando passo decisivo na consolidação da ABR e importante instrumento nacional para subsidiar ações de órgãos e entidades competentes em matéria de PLD/FTP, a ANR é composta pelos seguintes documentos:



Em continuidade, tem-se aproveitado os elementos resultantes da ANR no planejamento e na execução de medidas, pelos diversos atores envolvidos nos esforços de PLD/FTP, voltadas a mitigar os riscos identificados.

Ampliar a compreensão da sociedade e de atores institucionais sobre o sistema de PLD/FTP e sobre os papéis do Coaf

1. *Representação internacional*

Em 2022, o Coaf coordenou a representação do Brasil em diversos organismos e foros internacionais que atuam em PLD/FTP, contribuindo para o desenvolvimento da cooperação interinstitucional e de relações bilaterais com outras jurisdições.

Nesse trabalho de coordenação, destaca-se o trabalho do Coaf na preparação de representantes de órgãos e entidades integrantes da delegação brasileira, no sentido de harmonizar a posição nacional em relação a temas de interesse do país.

Gafi

O Coaf deu continuidade à articulação dos órgãos e entidades nacionais envolvidas no processo da 4ª rodada de avaliação mútua do Brasil, iniciado em setembro de 2022 e com previsão de conclusão em outubro de 2023. Nessa empreitada, a UIF brasileira coordenou a preparação das respostas a serem enviadas ao Gafi, as quais consolidaram resultados da Avaliação Nacional de Riscos e insumos colhidos em ações da Enccla de 2020, 2021 e 2022, dentre outros.

Gafilat

O Coaf coordenou a representação do Brasil junto ao Gafilat nas principais atividades, reuniões e grupos de trabalho, exercendo a copresidência do Grupo de Trabalho de Avaliações Mútuas.

Nesse quadro, merecem destaque a troca de experiências com outros países membros do Grupo e o desenvolvimento coletivo de guias de melhores práticas em temas como recuperação transnacional de ativos e avaliações setoriais de risco, além da discussão dos relatórios de Avaliação Mútua do Paraguai e do Equador.

Destaca-se, ainda, o acompanhamento e o cumprimento das metas intermediárias do Plano Estratégico 2020-2025, balizador da atuação do Gafilat no período.

Grupo de Egmont

Na condição de UIF integrante do Grupo de Egmont, o Coaf atuou em quatro principais frentes em 2022: troca de informações de inteligência financeira; combate à lavagem de dinheiro vinculada a empresas de fachada e comércio exterior; utilização de fontes abertas na análise estratégica e operacional; e combate ao financiamento de modalidades emergentes de terrorismo.

Subgrupo de Trabalho nº 4 do Mercosul (SGT-4)

O Coaf colaborou com o Banco Central do Brasil nas atividades do SGT-4 (assuntos financeiros) do Mercosul¹³, desenvolvidos por sua Comissão de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo, de modo especial no intercâmbio de experiências e nas discussões sobre o modelo unificado de supervisão e sobre a atualização de normas e procedimentos de PLD/FTP dos setores financeiros e não financeiros. Também apoiou a consolidação e aprovação da proposta de tornar o SGT-4 membro observador do Gafilat, com o objetivo de unir esforços dos dois foros e de evitar duplicação de trabalho sobre a mesma temática.

G-20

Em 2022 o Coaf colaborou com a Secretaria de Assuntos Econômicos Internacionais do então Ministério da Economia (ME) em temas relacionados a PLD/FTP discutidos no âmbito do G-20¹⁴, em especial nas discussões sobre o projeto de combate a ilícitos transnacionais, desenvolvido em estreita cooperação com o Gafi.

2. Cooperação bilateral

Em 2022 foi assinado novo Memorando de Entendimento (MoU) com o Equador, atualizando o instrumento de cooperação assinado originalmente em 2007. Atualmente, há MoU em vigor com 39 países, relacionados no quadro a seguir:

País	Ano*	País	Ano*
Bélgica	1999	Japão	2007
Portugal	2000, 2004	Equador	2007, 2022
Espanha	2000	Polônia	2008
França	2000	Bahamas	2008
Rússia	2000, 2008	Emirados Árabes Unidos	2009
Colômbia	2000	EUA	2010
Bolívia	2001, 2017	Irã	2011
Paraguai	2001	Angola	2013
Panamá	2001	Moçambique	2013
Guatemala	2002, 2021	Cabo Verde	2013
Tailândia	2003	Ilhas Fiji	2013
Coréia do Sul	2003	Nicarágua	2015
Argentina	2003, 2016	Vaticano	2015
México	2005	Israel	2016
Ucrânia	2004	Grécia	2018
Chile	2005	Guiné-Bissau	2018
África do Sul	2005	São Tomé e Príncipe	2018
Antilhas Holandesas	2006	Macau	2019
Canadá	2006	Camboja	2021
Bulgária	2007		

* Quando há mais de um ano indicado, houve a celebração de novo MoU com aquele país.

¹³ Mercosul: Mercado Comum do Sul, bloco econômico criado em 1991, que engloba Brasil, Argentina, Uruguai e Paraguai, além de países associados e observadores.

¹⁴ G20 (abreviatura para Grupo dos 20): grupo formado pelos ministros de finanças e chefes dos bancos centrais das 19 maiores economias do mundo mais a União Europeia, criado em 1999.

3. Participação em iniciativas nacionais

Enccla

No âmbito da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (Enccla) o Coaf tem proposto, coordenado e participado de diversas ações que representam o esforço do país no aperfeiçoamento do sistema de PLD/FTP.

Em 2022, o Coaf acompanhou todas as 11 ações, tendo coordenado quatro delas:

- Ação 02, com o objetivo de propor medidas para o aperfeiçoamento dos requisitos de identificação do beneficiário final;
- Ação 03, visando aprimorar a supervisão em matéria de PLD/FT na atividade de mineração e de comércio de metais e pedras preciosas, com proposta de estabelecimento de um marco regulatório;
- Ação 04, para identificar os desafios e propor medidas para aperfeiçoar o controle de transporte transfronteiriço de valores; e
- Ação 06, voltada à consolidação das estatísticas nacionais relativas a investigações, processos e condenações, apreensões e confiscos, vinculados aos crimes de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo e delitos.

Todas as ações coordenadas pelo Coaf tiveram como foco a mitigação de riscos identificados na ANR e com potencial impacto na avaliação do Brasil pelo Gafi.

Realização de eventos

Em conjunto com o Gafilat e com o apoio do Reino da Espanha, em junho de 2022 o Coaf organizou curso de capacitação em preparação para a avaliação mútua do Brasil, com o objetivo de ampliar a conscientização dos diversos atores do país, públicos e privados, quanto às regras, importância e natureza do processo.

No escopo das suas atividades de regulação, o Coaf prestou apoio técnico a outros supervisores para trabalhos de atualização ou de implementação de suas normas de PLD/FTP. Nesse sentido foram realizados encontros semestrais com os demais órgãos supervisores, abordando como temática a preparação do Brasil para a 4ª Rodada de Avaliação do Gafi, em junho e dezembro de 2022.

Além disso, o Coaf realizou *webinars* para difusão de orientações a integrantes de setores supervisionados, inclusive a título de procedimento preparatório para a sua participação em trabalhos fiscalizatórios abrangentes de Avaliação Eletrônica de Conformidade (Avec).

Gestão organizacional

Nessa temática, destacou-se em 2022 a conclusão do processo de transformação de cargos e funções, em atendimento ao disposto na Lei nº 14.204, de 16 de outubro de 2021, e no Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021, editados com vistas a simplificar a gestão de cargos em comissão e de funções de confiança na administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Em tal contexto, foi publicada a Resolução nº 252, de 24 de outubro de 2022, do Banco Central do Brasil, que estabeleceu novo quadro demonstrativo de Cargos Comissionados Executivos (CCE) e de Funções Comissionadas Executivas (FCE) e nova estrutura regimental do Coaf.

O Coaf desenvolveu, ao longo de 2022, o Projeto de Pesquisa e aplicação de Modelo e Método de Gestão da Produção Operacional, objeto do Termo de Execução Descentralizada nº 1/2021, firmado com a Universidade de Brasília (UnB), tendo por objeto: gestão dos componentes humanos e organizacionais conforme atribuições institucionais; mapeamento, monitoramento, avaliação e controle de processos, atividades, produtos e resultados coletivos de trabalho; e estabelecimento de tabelas de atividades destinadas a subsidiar a elaboração e implementação de programa de gestão.

Ainda nessa perspectiva, o Coaf conduziu Plano de Gestão Estratégica e Transformação Institucional (PGT) elaborado no âmbito do Programa de Gestão Estratégica e Transformação do Estado (TransformaGov), instituído pelo Decreto nº 10.382, de 28 de maio de 2020, com o objetivo de avaliar e modernizar a gestão estratégica dos órgãos integrantes da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Gestão orçamentária e financeira

Em 2022, o orçamento do Coaf integrou o Plano Plurianual (PPA) do BCB, por meio dos Programas 4003 – Garantia da Estabilidade Monetária e Financeira; 0910 – Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais; e 0032 – Gestão e Manutenção do Poder Executivo.

No Programa 4003, o Coaf é responsável pela Ação 21AY – Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo, dividida em 2 Planos Orçamentários (PO): 0001 – Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo e 0002 – Supervisão para Prevenção da Lavagem de Dinheiro e do Financiamento do Terrorismo.

Já no Programa 0910, os PO sob responsabilidade do Coaf são: 0010 – Contribuição ao Grupo de Ação Financeira contra a Lavagem de Dinheiro e o Financiamento do Terrorismo (Gafi/FATF); 0011 – Contribuição ao Grupo de Ação Financeira da América do Sul contra a Lavagem de Dinheiro e o Financiamento do Terrorismo (Gafisud)¹⁵; e 0012 – Contribuição ao Grupo de Egmont, que integram a Ação 000Q – Operações Especiais.

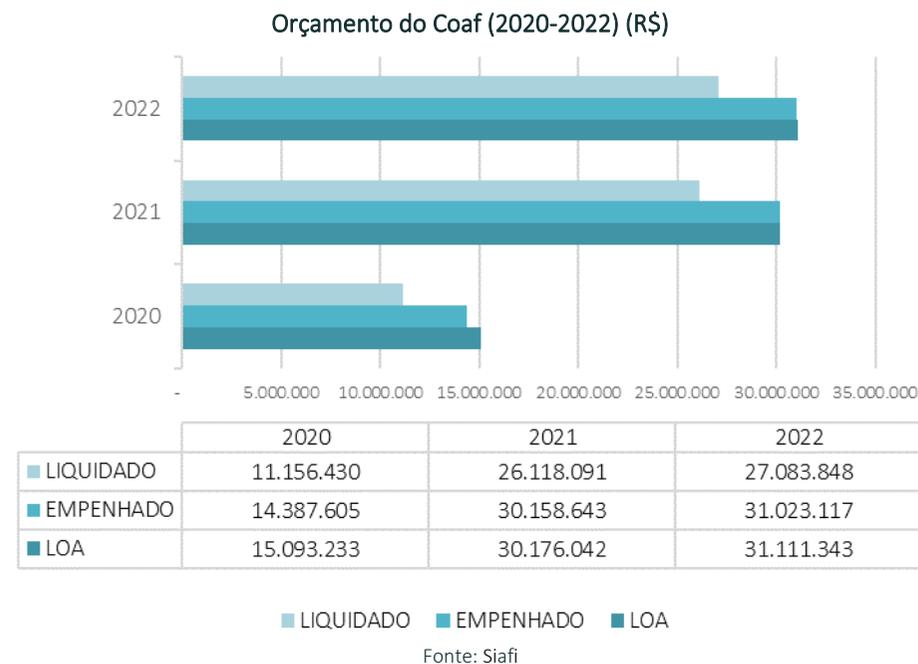
Quanto ao Programa 0032, o Coaf é responsável pelo PO 0004 – Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho de Controle de Atividades Financeiras, que faz parte da Ação 2.000 – Administração da Unidade, a qual tem por objeto a manutenção e modernização dos sistemas de informação utilizados pelo Conselho.

Ao longo do exercício 2022, a dotação orçamentária atualizada do Coaf totalizou o montante de R\$ 31.111.343, dos quais R\$ 17.868.376 relacionados a despesas discricionárias e R\$ 13.242.967 relacionados a despesas obrigatórias.

Quanto a despesas discricionárias, foi empenhado o montante de R\$ 17.780.150, o que representa 99,51% da dotação orçamentária atualizada. Desse montante, R\$ 15.093.773 foram liquidados, o equivalente a 85% do valor empenhado. O percentual restante corresponde, em grande parte, a despesas inscritas em restos a pagar, referentes a custeio e investimentos em tecnologia da informação que não puderam ser executadas no decorrer do exercício.

Em relação a despesas obrigatórias, o montante empenhado ao longo do exercício totalizou R\$ 13.242.967, com R\$ 11.990.075 liquidados e pagos em 2022, o que representa um percentual de 91%. O percentual restante teve a execução postergada para janeiro de 2023, para liquidação e pagamento de despesas de reembolso de empregados públicos requisitados pelo Coaf.

O gráfico a seguir apresenta a execução orçamentária do Coaf, englobando despesas discricionárias e obrigatórias, nos últimos três anos.



O gráfico em sequência apresenta a distribuição percentual das despesas discricionárias do Coaf no exercício de 2022.

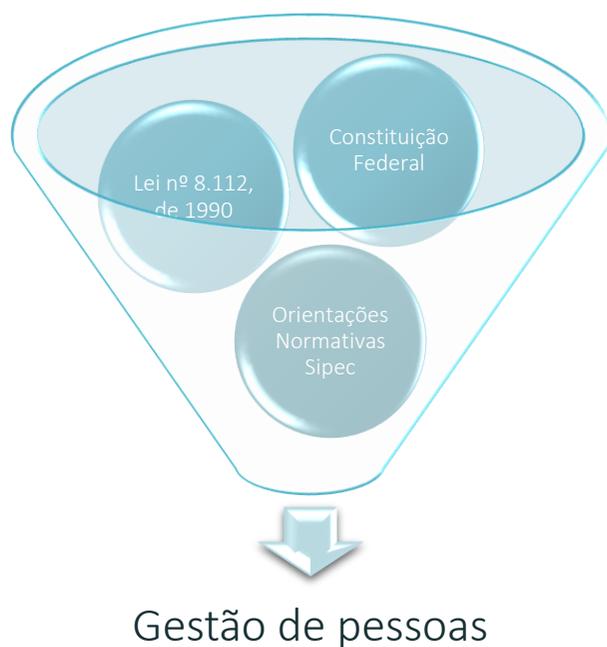


¹⁵ Atualmente denominado Gafilat.

Gestão de pessoas

1. Conformidade

O Coaf observa as diretrizes da Constituição Federal e da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da união, das autarquias e das Fundações Públicas, bem como o conjunto de regras e atos normativos estabelecidos ou referendados pelo Governo Federal, especialmente as orientações expedidas pelo então Ministério da Economia (ME), por meio da Secretaria de Gestão de Pessoas e Desempenho de Pessoal (SGP), órgão central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal (Sipec).



2. Avaliação da força de trabalho

O Coaf não possui quadro de servidores composto por carreira própria. Seu Quadro Técnico é formado por servidores e empregados públicos requisitados de outros órgãos e por ocupantes de cargos em comissão, o que tem permitido, historicamente, a formação de equipes multidisciplinares, nas quais cada profissional agrega seu conhecimento e sua experiência em áreas específicas.

Essas equipes são responsáveis pelos processos de produção de inteligência financeira e de supervisão de setores obrigados regulados pelo Coaf, assim como pela execução de atividades de articulação institucional em matéria de PLD/FTP e de gestão corporativa, governança e inovação.

Destaca-se ainda a existência de Acordos de Cooperação Técnica (ACT) firmados com a Polícia Federal, a Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) e o Banco do Brasil, por meio dos quais o Coaf tem recebido servidores e empregados públicos, com a finalidade de capacitação.

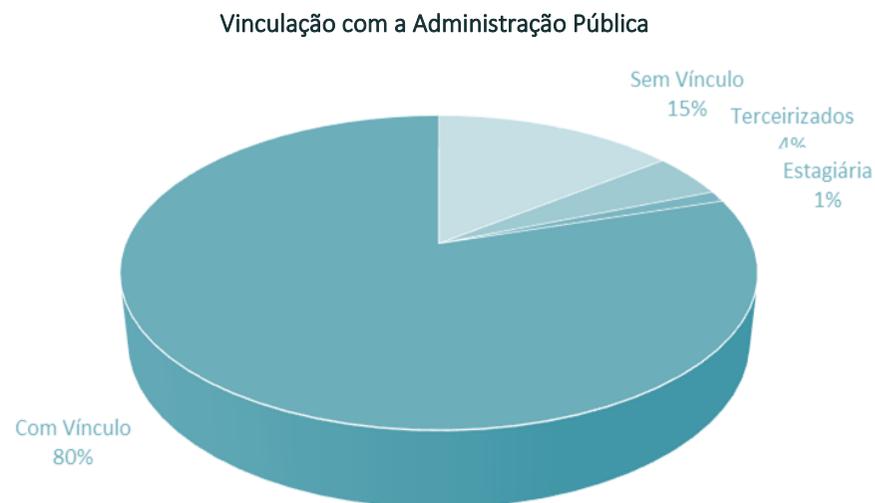
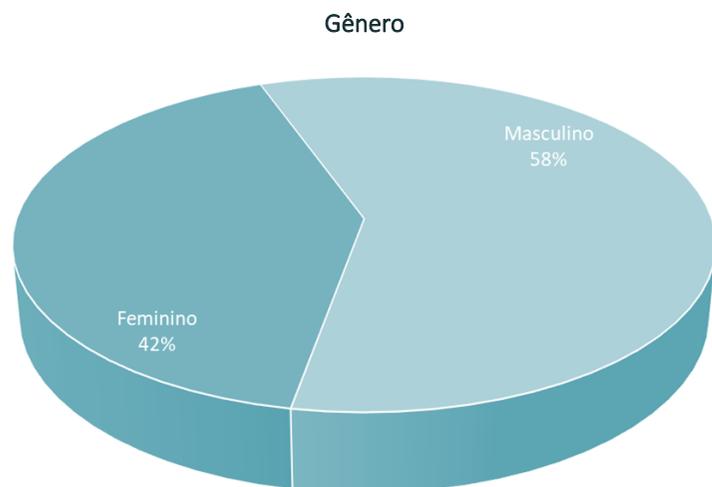
Em dezembro de 2022, o Quadro Técnico do Coaf contava com 89 integrantes, com a seguinte composição, detalhada no quadro em sequência:

- 64 servidores e empregados públicos requisitados pelo Coaf;
- 13 ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança;
- 7 servidores em capacitação, ao amparo de ACT;
- 4 profissionais terceirizados (secretárias e recepcionista); e
- 1 estagiária.

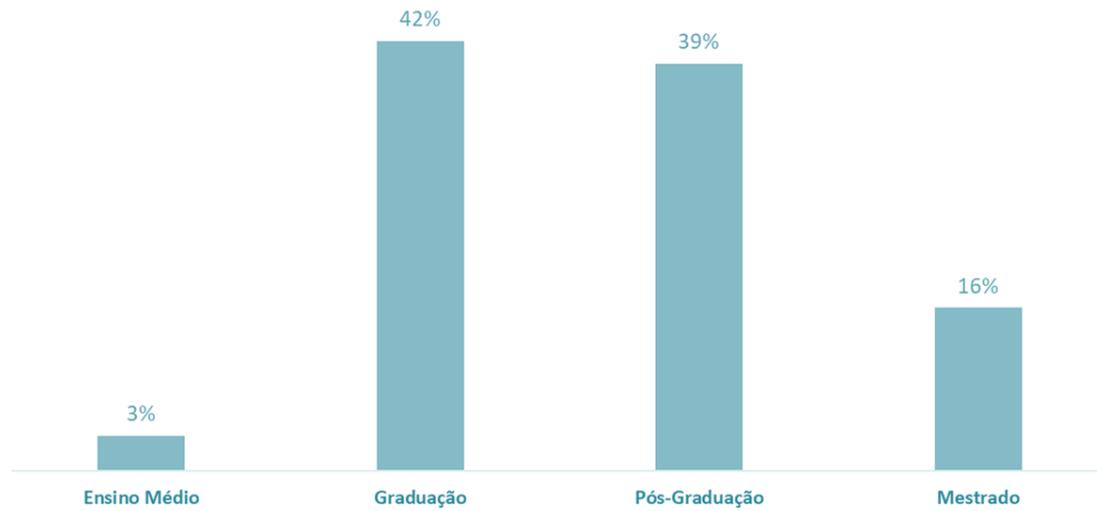
Quadro Técnico do Coaf por área em 31/12/2022

Tipo de vínculo	Área de atuação				Total
	Presidência	Secretaria-Executiva	Diretoria de Inteligência Financeira	Diretoria de Supervisão	
1. Servidores com vínculo com a Administração Pública	5	7	16	10	38
2. Empregados públicos	1	9	9	7	26
3. Colaboradores sem vínculo com a Administração Pública	2	6	4	1	13
5. Subtotal de pessoal (1+2+3)	8	22	29	18	77
6. Servidores e empregados públicos em capacitação	-	-	7	-	7
7. Terceirizados	1	3	-	-	4
8. Estagiários	-	1	-	-	1
9. Total de pessoal (5+6+7+8)	9	26	36	18	89

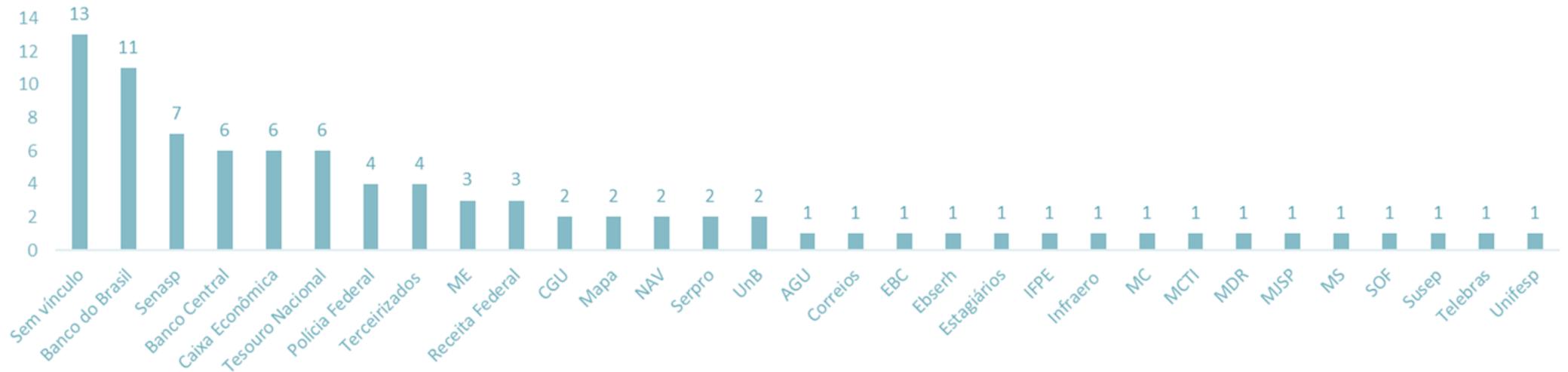
Os gráficos a seguir ilustram características da força de trabalho do Coaf:



Escolaridade



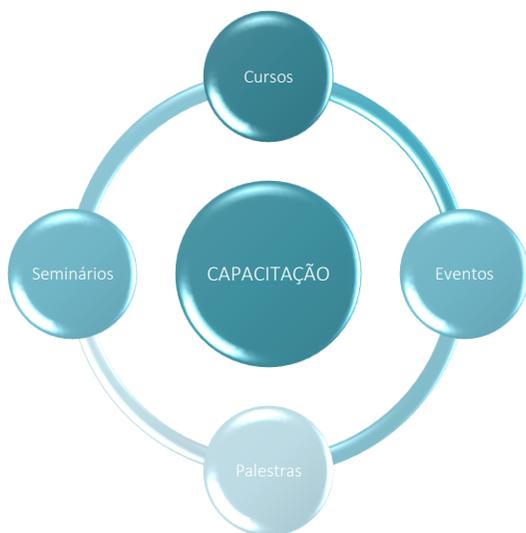
Integrantes por origem



3. Capacitação

As ações de capacitação realizadas pelo Coaf no ano de 2022 foram pautadas na definição, elaboração e envio do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) 2023, em conformidade com as normas vigentes e orientações prestadas pelo órgão Central do Sipec.

A participação de integrantes do Quadro Técnico em ações de capacitação ocorreu majoritariamente em cursos, eventos, palestras e seminários virtuais, grande parte no formato de *webinar* ofertadas pela Escola Nacional de Administração Pública (Enap) e por entidades e órgãos parceiros. Nesse ano foram computadas 72 ações do tipo, alcançando 157 integrantes do Quadro Técnico.



No campo da educação a distância, foram disponibilizadas licenças para uso da plataforma Coursera¹⁶ a integrantes da Diretoria de Inteligência Financeira, da Diretoria de Supervisão e da Secretaria-Executiva do Coaf.

Foram intensificadas ações de capacitação na área de gestão de pessoas, com destaque para temas relacionados à execução orçamentária e financeira da folha de pagamento e cumprimento de obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas.

De forma presencial, destaca-se a participação de integrantes do Quadro Técnico do Coaf em eventos realizados por organismos internacionais, tais como:

- Conferência sobre Transformação Digital, organizada pelo governo alemão;
- Intercâmbio de Boas Práticas em Matéria de Supervisão Baseada em Risco do Gafilat;
- Curso de capacitação em preparação para a avaliação mútua do Brasil, organizado em conjunto com o Gafilat;
- Conferência Regional Onu e Gafilat – Sanções Financeiras Dirigidas e Fortalecimento da Cooperação Internacional e Coordenação Nacional para o Combate ao Financiamento do Terrorismo na América Latina;
- Seminário para Avaliadores do Gafilat;
- Rodada de Discussões Técnicas sobre a 4ª rodada de avaliação mútua pelo Gafi;
- Curso de Capacitação de Instrutores das Recomendações do Gafi;
- Workshop de capacitação para membros do Grupo de Peritos (GEG) e Coordenadores Nacionais do Gafilat;
- Conferência Conjunta Grupo de Egmont - OMA - UIF da Hungria; e
- Estágio em Análise Operacional entre Unidades de Inteligência Financeira do Gafilat.

¹⁶ A plataforma Coursera é utilizada por diversas agências governamentais ao redor do mundo e possui parcerias com mais de 200 universidades de renome e empresas referência em capacitação, com um rol de mais de 3.900 cursos, 400 programas de especialização, 80 cursos para elaboração de projetos e 17 programas de mestrado *online*.

4. Programa de Gestão

Em 2022, o Coaf consolidou a implantação do seu Programa de Gestão (PGD), iniciado em outubro de 2021, com a adequação do instrumento ao disposto no Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022.

Durante a fase de ambientação ao programa, foram observados diversos benefícios, dentre os quais destaca-se:

- melhor planejamento e controle das atividades;
- melhor qualidade das entregas;
- aumento da produtividade;

- flexibilização e otimização de horários;
- maior participação em eventos e oferecimento de treinamentos com redução de custos (em plataforma online);
- aumento da qualidade de vida e da sensação de satisfação;
- aumento da motivação e da concentração;
- manutenção do quadro de pessoal; e
- promoção de avanços técnicos.



Gestão de licitações e contratos

No exercício de 2022 foi realizada 1 contratação por meio de adesão a Ata de Registro de Preços do Ministério da Economia, cujo objeto trata do fornecimento de subscrição de licenças de uso de softwares do tipo suíte de escritório. Foram firmados também 2 Termos de Apostila para reajuste dos valores dos Contratos Coaf nº 01 e 02/2020, além de 1 Termo Aditivo para prorrogação do Contrato Coaf nº 01/2020. A tabela a seguir apresenta os contratos do Coaf vigentes em 2022.

Número	Objeto	Contratada	Valor	Tipo de Contratação
01/2020	Prestação de serviços estratégicos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) ao Coaf.	Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro)	R\$ 20.609.258,48	Dispensa de Licitação
02/2020	Prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação, de subscrição de licenças de uso de softwares Microsoft, do tipo suíte de escritório.	Teltec Solutions Ltda.	R\$ 96.029,86	Adesão de Ata de Registro de Preços nº 04/2020 do Pregão Eletrônico nº 09/2020-ME (contrato encerrado em 31/12/2022)
01/2022	Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de subscrição de licenças de uso de softwares do tipo suíte de escritório, com direito de atualização e suporte.	Brasoftware Informática Ltda.	R\$ 539.352,00	Adesão à Ata de Registro de Preços nº 23/2022 do Pregão Eletrônico nº 12/2022-ME
36/2021	Contratação de serviços de <i>upgrade</i> e possível expansão do ambiente de Tecnologia da Informação para análise estatística, ciência de dados e inteligência analítica, composta atualmente pela ferramenta <i>SAS Fraud Framework</i> .	PPN Tecnologia	R\$ 1.481.400,00	Ata de Registro de Preços nº 08/2020 do Pregão Eletrônico nº 13/2021-ME Contrato sub-rogado ao Coaf
37/2021	Contratação de serviços de <i>upgrade</i> e possível expansão do ambiente de Tecnologia da Informação para análise estatística, ciência de dados e inteligência analítica, composta atualmente pela ferramenta <i>SAS Fraud Framework</i> .	Sonda Procwork	R\$ 471.474,14	Ata de Registro de Preços nº 09/2020 do Pregão Eletrônico nº 13/2021-ME Contrato sub-rogado ao Coaf
38/2021	Contratação de serviços de <i>upgrade</i> e possível expansão do ambiente de Tecnologia da Informação para análise estatística, ciência de dados e inteligência analítica, composta atualmente pela ferramenta <i>SAS Fraud Framework</i> .	Vert Soluções em Informática Ltda.	R\$ 109.349,60	Ata de Registro de Preços nº 10/2020 do Pregão Eletrônico nº 13/2021-ME Contrato sub-rogado ao Coaf (contrato encerrado em 24/09/2022)
TED nº 01/2021	Elaboração e aplicação de modelo e método de Gestão da Produção Operacional para fins de: gestão dos componentes humanos e organizacionais; mapeamento, monitoramento, avaliação e controle de processos, atividades, produtos e resultados; e estabelecimento de tabelas de atividades destinadas a subsidiar o aperfeiçoamento de programa de gestão.	Universidade de Brasília (UnB)	R\$ 837.375,00	Inexigibilidade de Licitação

Com relação à conformidade legal, os principais fundamentos das contratações estão estabelecidos nos seguintes atos:

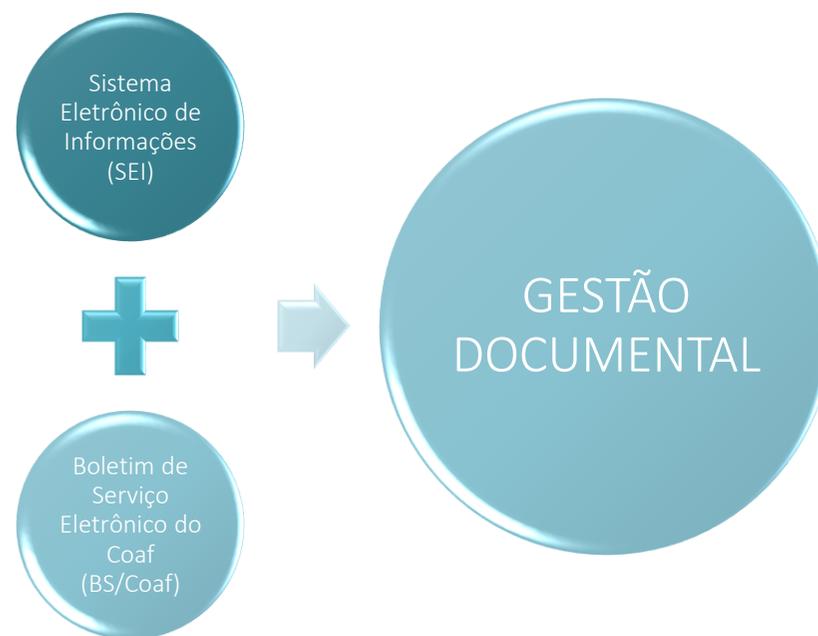


Gestão documental

A Portaria Coaf nº 13, de 30 de agosto de 2021 estabeleceu o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) como o principal sistema de gestão eletrônica de documentos e autos digitais no âmbito do Coaf.

O referido ato normativo estabeleceu, ainda, o Boletim de Serviço Eletrônico do Coaf (BS/Coaf) como canal de veiculação de publicações que têm por objeto: pautas ou outras informações relacionadas a sessões do Plenário do Coaf; decisões ou outros atos relativos a Processos Administrativos Sancionadores (PAS) em trâmite no Coaf para os quais a legislação não exija comunicação ou publicação por meio distinto; atos administrativos, inclusive normativos, de caráter estritamente interno ao Coaf; mera reprodução de conteúdo já publicado no órgão oficial competente; ou conteúdo de cunho informativo relacionado à atuação do Coaf ou a assuntos correlatos.

Em 2022, o Coaf foi integrado à Subcomissão de Coordenação do Sistema de Gestão de Documentos e Arquivos (SubSIGA) do BCB, com o objetivo de implementar, coordenar e controlar as atividades de gestão de documentos, assim como avaliar a aplicação de atos normativos e proposição de melhorias para o aperfeiçoamento do Sistema.



Gestão logística

Em 2022, foi finalizado o processo de transferência de bens patrimoniais em uso pelo Coaf, que estavam sob a carga do então ME, para o BCB.

Outro processo finalizado foi a implementação de sistema informatizado para gestão de demandas internas de apoio logístico e administrativo, a partir do segundo semestre, com o intuito de melhorar o controle e dar maior eficiência ao atendimento dos chamados.

Outra ação da área foi a viabilização de 37 viagens à serviço de integrantes de seu Quadro Técnico, sendo 11 nacionais e 26 internacionais, em função da retomada de participações presenciais do Coaf em eventos e reuniões de relevante interesse institucional.

Gestão da tecnologia da informação

Em 2022, a área de tecnologia da informação e comunicação (TIC) do Coaf deu continuidade ao aprimoramento de seus processos de trabalho, em especial no âmbito da infraestrutura de serviços, ampliação de soluções e gestão e fiscalização de contratos.

No que tange à infraestrutura, as necessidades do Coaf no campo da inteligência analítica demandaram a atualização de sua ferramenta tecnológica destinada a armazenar e tratar grande volume de dados e informações, com o objetivo de identificar riscos e emitir sinais de alertas acerca das comunicações de operações financeiras.

Outro avanço tecnológico importante foi a implantação da rede *wi-fi* corporativa segura, destinada ao atendimento de integrantes do Quadro Técnico participantes do programa de gestão em modalidade de teletrabalho parcial.

Em relação às soluções de TIC, destacou-se a implementação do b-Cadastros¹⁷, que permitiu aprimoramento na segurança do tratamento de dados, por meio da utilização de rede permissionada *blockchain*.

Na busca contínua por manter os sistemas informatizados do Coaf alinhados à evolução em seus processos de trabalho, foi realizado mapeamento de processos, levantamento de requisitos e desenvolvimento das primeiras etapas de atualização do Sistema de Eletrônico de Intercâmbio do Coaf (SEI-C). Na mesma linha, houve significativos avanços no desenvolvimento de novo fluxo para cadastramento de pessoas obrigadas sujeitas à supervisão do Coaf.

Nesse ano foi realizada, ainda, nova contratação de solução de TIC de subscrição de licenças de uso de softwares do tipo suíte de escritório, bem como a renovação do contrato com o Serpro para a sustentação de sistemas utilizados por cidadãos, empresas e governo, mediante prestação de serviços de infraestrutura de dados e comunicação necessários ao funcionamento do Coaf.

¹⁷ O Cadastro Compartilhado da Receita Federal (b-Cadastros) é uma iniciativa da Receita Federal do Brasil (RFB), em parceria com o Serpro, que provê uma plataforma de compartilhamento de dados com o uso de tecnologia blockchain para estados, municípios e órgãos da administração pública.

Inovação e prospecção tecnológica

Em 2022, foi consolidada a configuração e uso de infraestrutura tecnológica baseada em computação em nuvem, ambiente no qual foi disponibilizada a maior parte das soluções informatizadas internas de apoio aos integrantes do Quadro Técnico do Coaf, garantidos os requisitos de segurança necessários, incorporados de acordo com as melhores práticas disponíveis na implementação de camadas de proteção de rede, de mecanismos de criptografia e de autenticação.

Dentre tais soluções, coube destaque àquelas destinadas ao gerenciamento de projetos, à gestão da força de trabalho (em homologação), à otimização da atividade de supervisão do Coaf na gestão dos Processos Administrativos Sancionadores (PAS) e à adaptação do sistema de apoio ao programa de gestão (SGD) para a operação com Sistema Gerenciador de Banco de dados (SGBD) de código aberto (*open source*), iniciativa inovadora do Coaf na administração pública, que permitiu a implantação do sistema em produção sem a realização de gasto com licença de *software* proprietário.

Foram realizados ainda levantamentos de requisitos para a construção do módulo “Produção de Inteligência Financeira” do Siscoaf e para evolução da gestão dos PAS, os quais encontram-se em fase de desenvolvimento e permitirão ao Coaf aprimorar os correspondentes processos de trabalho.

Clima organizacional

Neste tema, destacou-se a realização de ações sociais e de qualidade de vida no trabalho, a exemplo de campanha de arrecadação de brinquedos para comemorar o Dia das Crianças e de cestas básicas e peças de vestuário para a campanha “Natal Solidário”. Ainda, com a atenuação do cenário causado pela Covid-19, foram realizados eventos internos para promover maior integração e socialização do Quadro Técnico do Coaf.

Relacionamento com a sociedade

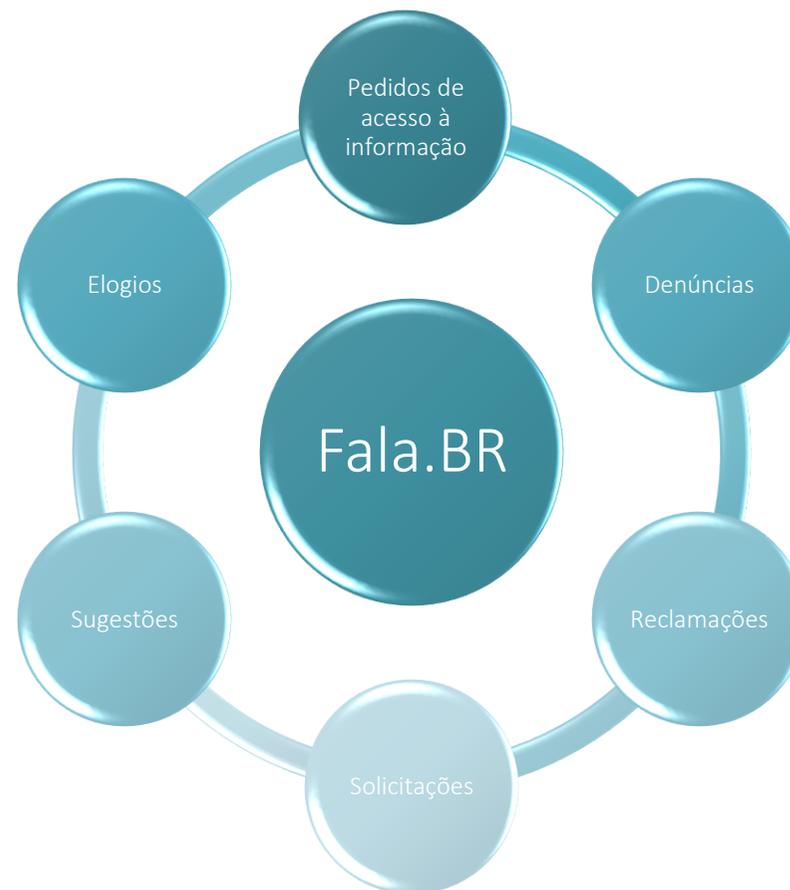
1. Atendimento e Ouvidoria

A Divisão de Atendimento do Coaf exerce importante papel na melhoria da qualidade do atendimento ao público, em especial às pessoas obrigadas, aos órgãos reguladores e às autoridades competentes.

Nesse tema, a plataforma Fala.BR¹⁸ é o canal dedicado para tratamento de pedidos de acesso à informação, denúncias, reclamações, solicitações em geral, sugestões de simplificação de procedimentos e elogios.

Dentre as ações desenvolvidas em 2022, merecem destaque:

- revisão de procedimentos destinados ao aperfeiçoamento das atividades de atendimento e ouvidoria;
- revisão e atualização dos modelos de respostas utilizados no atendimento a demandas recebidas por meio da plataforma Fala.BR, de caixas corporativas de correio, de processos e do atendimento telefônico;
- gerenciamento e atualização dos *scripts* de atendimento de primeiro nível prestado pelo Serpro;
- realização do autodiagnóstico de maturidade da Ouvidoria do Coaf e elaborado o correspondente plano de ação, no âmbito da avaliação do Modelo de Maturidade em Ouvidoria Pública (MMOuP);
- gerenciamento de ações relacionadas a implantação, nos serviços públicos prestados pelo Coaf, de ferramentas de avaliação de satisfação de usuários.



2. Comunicação

Na vertente de comunicação, o Coaf utilizou seu *site*¹⁹ e canal no YouTube²⁰, como principais ferramentas de transparência ativa, divulgação de informações e prestação de contas à sociedade. Atendeu também às diversas solicitações de informações e esclarecimentos enviadas por órgãos de mídia e assessorias de comunicação de entidades interessadas no tema de PLD/FTP.

¹⁸ <https://falabr.cgu.gov.br/>

¹⁹ <https://www.gov.br/coaf>

²⁰ <https://www.youtube.com/channel/UCMuEUtx3cqMiERcJ5DMiS9g>

3. Diploma de Mérito Coaf

O Coaf homenageou doze personalidades ou entidades que se destacaram na prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo no Brasil. A concessão do Diploma aos homenageados foi formalizada por meio da Portaria Coaf nº 1, de 6 de janeiro de 2022.

Homenageados com o Diploma de Mérito Coaf em 2022

Homenageado	Atividades profissionais
Alexandre Pinheiro dos Santos	Superintendente Geral da Comissão de Valores Mobiliários (CVM)
Anamara Osório Silva	Procuradora Regional da República, Secretária de Cooperação Internacional Adjunta na Secretaria de Cooperação Internacional da Procuradoria-Geral da República (PGR)
Bernardo Antonio Machado Mota	Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Ministério da Economia (ME)
Cidice Hasselmann	Coordenadora de Planejamento e Gestão Estratégica da Superintendência de Seguros Privados (Susep)
Edson Fábio Garutti Moreira	Delegado de Polícia Federal, Coordenador-Geral de Articulação Institucional do Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional (DRCI/MJSP)
Juliana Petribu Gorenstein	Analista do Banco Central do Brasil (BCB)
Luiz Eduardo Lemos da Conceição	Especialista em Financiamento e Execução de Programas e Projetos Educacionais, Coordenador-Geral de Pagamento e Acompanhamento Funcional da Diretoria de Gestão de Pessoas do Ministério da Economia (ME)
Luiz Roberto Ungaretti Godoy	Delegado de Polícia Federal, Coordenador-Geral de Cooperação Internacional da Polícia Federal (PF)
Marcos Ely Pereira Matos	Agente da Polícia Federal (PF)
Procuradoria-Geral do Banco Central do Brasil - PGBC	Procuradoria-Geral do Banco Central do Brasil (PGBC)
Secretaria-Executiva do Grupo de Ação Financeira da América Latina - Gafilat	Secretaria-Executiva do Grupo de Ação Financeira da América Latina (Gafilat)
Volney Cesar da Silveira Filho	Gerente de Prevenção à Lavagem de Dinheiro do Itaú Unibanco

Quem é quem

Conselheiros do Coaf em 31/12/2022

Presidente do Banco Central do Brasil

Roberto de Oliveira Campos Neto

Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras

Ricardo Lião

Secretário-Executivo

Jorge Luiz Alves Caetano

Diretora de Inteligência Financeira

Ana Amélia Olczewski

Diretor de Supervisão

Rafael Bezerra Ximenes de Vasconcelos

Advocacia-Geral da União

Vanir Fridriczewski

Agência Brasileira de Inteligência

Gustavo Leal de Albuquerque

Banco Central do Brasil

Nelson Alves de Aguiar Júnior

Comissão de Valores Mobiliários

Marcus Vinícius de Carvalho

Controladoria-Geral da União

Gustavo Henrique de Vasconcellos
Cavalcanti

Ministério da Justiça e Segurança Pública

Priscila Santos Campêlo Macorin

Ministério das Relações Exteriores

Elio Almeida Cardoso

Polícia Federal

Isalino Antônio Giacomet Júnior

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Virgílio Porto Linhares Teixeira

Secretaria Especial da Receita Federal

Cezar Ermílio Garcia de Vasconcellos

Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Sérgio Djundi Taniguchi

Superintendência de Seguros Privados

Gustavo da Silva Dias